



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 14 de Junho de 2010 - Nº 3661

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.934

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GILMAR COUTINHO para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, a partir de 11 de junho de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.935

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RUSSIANO GOMES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Diretor de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de junho de 2010,

revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, com vínculo, de Gerente Operacional de Segurança, na SEMSET, constante do Decreto nº 19.716/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2010

CONTRATADA: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CAHOEIRO LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Funerários, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 040/2010.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021, Despesas: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Júlio Cesar Ribeiro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 13.762/2010.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 022/2010.
BENEFICIÁRIO: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
OBJETO: Integrar a CONVENETE no âmbito municipal ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede de Atenção Básica Ampliada Municipal de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando a garantia da atenção integral à saúde básica.
VALOR: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Convênio nº 05/2009 – Piso de Atenção Básica, à conta da Dotação Orçamentária Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.205, Despesa: 3.3.90.39.36.00
PRAZO: Até 30/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2010
SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Marcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e José Affonso Coelho – Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: Prot. nº 39.575/2009

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: GELSON DA SILVA SOUZA JUNIOR ME
OBJETO: Apresentação musical do cantor ELIAS WAGNER, no dia 28 de junho de 2010, na programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 14.900/2010.

CONTRATADO: ANVERSO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Apresentação artística da banda TRAZENDO AARCA, no dia 25 de junho, na programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 14.902/2010.

CONTRATADO: ANVERSO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Apresentação artística da BANDA OS LOPAS, no dia 26 de junho, na programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 14.903/2010.

CONTRATADO: ANVERSO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Apresentação artística de FLÁVIA MENDONÇA, no dia 27 de junho, na programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 14.905/2010.

CONTRATADO: ANVERSO SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Apresentação musical da banda DETONAUTAS, no dia 26 de junho, na programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 14.906/2010.

CONTRATADO: ROBSON RODEIOS LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviço de organização, produção, execução, administração e logística para realização do Campeonato Capixaba de Rodeio, entre os dias 25 e 28 de junho de 2010, compondo a programação da Festa de Cachoeiro – 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
PROCESSO: Prot. Nº 14.907/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM BIÊNIO 2009-2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 45 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009, às 15 horas de 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião extraordinária. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1) Isabela Romanelli Garschagen, representante titular do HECI; 2) Marcos Antônio Calegário dos Santos, representante titular da ASCOSUL; 3) Carlos Onofre Penha e Valério Raymundo, representantes do SINDIROCHAS; 4) Antonio Horácio Afonso, representante suplente do SINDUSCON; 5) José Bessa Barros, representante

suplente da União Social Camiliana – Centro Universitário São Camilo; 6) Carlos Heugênio Duarte Camisão, representante titular do CREA; 7) Andréa Lima Siqueira, representante suplente do CETEMAG; 8) Roberto Lima Oliveira, representante suplente da APAE; 9) Robson Luis de Freitas, representante suplente da AMOBAM; 10) Elpidio Hemerly Fiorio, representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo; 11) Mário César do Nascimento Moreira, representante titular da FAMMOPOCI; 12) Emilene Rovetta da Silva e Rubi José Salles Baptista representantes da OAB; 13) Alexandre Valdo Maitan, representante titular da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; 14) Guilherme Gomes de Souza, representante titular do IBAMA; 15) Fábio Corrêa Gonçalves, representante titular do IDAF; 16) Renato José Lopes Machado, representante titular do SEBRAE; 17) Leandro Vianna Silva Souza, representante suplente do IFES; 18) Vasni Barbosa de Oliveira e Maria Goreth Cabral Pereira Camisão representantes da SEMPLO; 19) Sérgio Antônio Mariano Cezar, representante titular da SEMME; 20) Joaquim Neiva de Rezende Junior, representante titular da SEMAC; 21) José Carlos Rocha Junior, representante titular da SEMDEC; 22) Delandi Pereira Macedo, representante titular da SEMMA; 23) Antonio Fernandes Mastela, representante suplente da SEMGOV; 24) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, representante suplente da SEMDER; 25) Valério Ferreira Rodrigues, representante titular do DEFISC. Ausentes os conselheiros da Santa Casa de Misericórdia, da ASCICI e da SEMUS (ausência justificada por e-mail). O Presidente, após verificar a existência de quorum, iniciou a reunião saudando a todos e solicitou a inversão da ordem de assuntos da pauta, no que teve a anuência dos conselheiros. Em seguida, passou-se a análise do item de número três da pauta, iniciando a discussão a respeito do artigo 178 do PDM. Maria Goreth explicou que a alteração do artigo 236 do PDM aprovada pelo CPDM, na última reunião, implica na alteração do artigo 178, parágrafos primeiro e segundo, também no Plano Diretor. Fez a leitura do artigo 236 e explicou que é preciso contar o pilotis como pavimento e solicitou que Isabela explicasse aos conselheiros. Isabela explicou que em estudo com a Câmara Técnica foi abordado que, para quatro pavimentos sobre pilotis, vale uma determinada regra do PDM, mas que essa regra segue a tabela de multifamiliares (Anexo XI - XI) e existe uma limitação. A Câmara Técnica questionou este limite, argumentando que de acordo com a regra, o pilotis poderia ser fechado e o referido grupo queria um pavimento a mais. O grupo de estudo, à época, chegou à conclusão que seriam cinco pavimentos edificadas ou cinco sobre pilotis e estes seriam utilizados somente para garagem. O presidente completou dizendo que seria necessário corrigir o artigo 178, tendo em vista as alterações aprovadas, adequando-o à elas. Lembrou que o artigo 178 não foi estudado pelo GT I. Maria Goreth leu o artigo 178, § 1º em vigor e disse que a proposta são seis pavimentos incluindo o pilotis. Sérgio perguntou se o empreendedor que teve seu projeto aprovado da forma antiga poderia reclamar. Isabela respondeu que se ele atender aos demais requisitos exigidos pelo PDM ele poderia fazer outro pavimento. Camisão opinou dizendo que não vê prejuízo em permitir um pavimentos a mais se o pavimento ficar aberto, o que proporciona maior ventilação; e que a permissão de mais um pavimento não prejudica do ponto de vista urbanístico, nem as vagas de garagem. Maria Goreth acrescentou dizendo que a alteração melhora também a redação do artigo e o entendimento dele, e fez novamente a a leitura da proposta de alteração dos parágrafos 1º e 2º do art. 178, qual seja: “Art. 178 – O Uso Residencial (R) subdivide-se nas seguintes categorias: (...) § 1º A distância mínima entre os blocos na categoria de uso R 3 deverá ser de 3,00m (três metros) para parede cega entre os blocos e 6,00m (seis metros) com janela para edificações com até 6 (seis)

pavimentos, incluindo o pilotis. §2º Edificações com mais de 6 (seis) pavimentos, incluindo o pilotis, deverão seguir, além dos 3,00m (três metros) ou 6,00m (seis metros) de afastamento mínimo entre os blocos, o escalonamento previsto no Anexo XI – K”. O presidente colocou em votação a proposta de alteração do artigo 178 e foram contados 19 votos a favor; 0 votos contrários e 01 abstenção. Em seguida, foi feita a proposta de alteração do artigo 236, qual seja: Art. 236 – Para edificações de qualquer uso até 06 (seis) pavimentos, é facultado encostar-se em uma das divisas do terreno. § 1º - Fica permitido edificar 06 (seis) pavimentos somente quando o primeiro pavimento for pilotis. § 2º - Caso o primeiro pavimento preveja fechamentos (outros usos que não o pilotis), o gabarito fica limitado a 05 (cinco) pavimentos. § 3º - Não será permitida permuta do uso do pavimento pilotis. § 4º - O pavimento pilotis não poderá ser fechado. § 5º - A área do pavimento pilotis contará como área construída. Colocada em votação a proposta de alteração do artigo 236 foram contados: 19 votos a favor; 0 votos contrários e 01 abstenção. Valério Rodrigues questionou sobre o artigo 308, § 1º, no que tange à largura mínima de 1,5m (um metro e meio) para servidão. Camisão disse que servidão não se confunde com testada do terreno; não é computada como unidade. Joaquim afirmou que o problema seria a palavra “exceto” no texto do artigo. Ilvne, servidora da SEMPLO, explicou que servidão não é testada; que o parágrafo primeiro se refere a situações consolidadas, que já tenham IPTU predial lançado ou que a edificação seja anterior ao PDM e, neste caso, não teria como não se permitir a servidão. Valério disse que a testada teria que ser de cinco metros para a rua e o lote ficaria isolado; perguntou como ficaria a vaga de garagem. Camisão fala que a lei 6766 disciplina a respeito do lote e existe outra lei que rege o acesso a ele; que o DEFISC irá dizer quando poderá ser feito o desmembramento ou não. Valério argumenta que a área de 125m² e 5,00m de testada são exceção no PDM. Camisão argumenta dizendo que este não artigo não irá valer para loteamentos novos, apenas para os consolidados. Ilvne diz que nem o lote que irá ser desmembrado, nem o que irá remanescer será menor que 5,00m. Carlos Onofre concorda com Joaquim e diz que o “exceto” realmente prejudica. Camisão afirmou não concordar com as razões de Valério. Isabela diz que se é para ajudar que se mude a redação. Mário chama a atenção dos conselheiros para o fato das ZEIS e disse que em Cachoeiro ainda não existe um plano que as contemple. O presidente informa que a Prefeitura já possui Zonas de Interesse Sociais. É sugerida a seguinte redação para o artigo 308: “ nos casos de acesso por servidão a largura mínima permitida para a mesma será de 1,50m. Camisão disse que servidão não é somente para acesso ao terreno. Valério disse que nesse caso que está sendo discutido, trata-se de servidão para acesso do terreno. Sugeriu fosse criado um parágrafo e falou que seus questionamentos objetivam que saia tudo da melhor forma possível. Guilherme disse que o texto está claro e não seria preciso detalhar muito. Camisão afirmou que se o artigo for mais genérico é melhor; se for colocado que a servidão é só para passagem poderia ficar restrito somente a esta finalidade. José Bessa se remeteu a fala de Mário, acerca das ZEIS, e disse que da forma como está, cria dificuldade para as questões habitacionais. O Presidente sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para analisar o artigo 308. José Bessa reforçou a fala de Valério. Camisão e Carlos Onofre não concordam com a inclusão do termo “de passagem” no artigo 308. Mário falou sobre a realidade seu bairro e que houve um episódio em que um morador fechou a servidão pública. Valério sustenta que o artigo 308 não se refere à servidão pública e diz que a servidão fica gravada na escritura do imóvel da frente. Camisão disse que se foi feito o registro em cartório e consta na Prefeitura, não há como desfazer a matrícula. O presidente sugeriu que a redação seja: “será de 1,50m, não podendo a mesma ser fechada ou edificada”. Carlos Sapavini disse

que o uso do termo “passagem” limita e que José Bessa e Mário falam de outra situação. Guilherme questiona onde seriam passadas as tubulações de água e esgoto, se a servidão for só de passagem. Que o uso do mencionado termo restringe muito. Isabela disse que a situação a que o artigo 308 se refere já existe edificação, as tubulações já foram passadas e que o artigo visa regularizar a vida da pessoa, além de estabelecer o espaço mínimo para a a servidão. Em seguida fez a leitura do caput do artigo. Emilene diz que o questionamento de Valério é válido, mas que não vê necessidade de inclusão do termo “de passagem”. Disse que a palavra servidão é auto-explicativa. Maria Goreth sugeriu fosse retirada a palavra “edificada”. A ata 43 foi colocada em votação e foi aprovada com 20 votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A ata 44 foi aprovada com a correção do artigo 308 e do erro digitação, com 19 votos favoráveis, nenhum desfavorável e uma abstenção. A proposta de alteração do artigo 308, após discussões do CPDM ficou com a seguinte redação: Art. 308 - Poderão ser regularizados por meio de desmembramento terrenos já identificados como lotes, através do cadastro imobiliário ou de outro meio idôneo, com edificações já existentes na data da publicação desta Lei, porém ainda não registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. § 1º – Os lotes resultantes do desmembramento nos termos deste artigo terão área mínima de 125 m² e testada mínima de 5m; § 2º Nos casos de acesso por servidão será permitida a largura mínima de 1,5m para a servidão, não podendo a mesma ser fechada. § 2º – Para glebas com área superior a 20.000m² (dez mil metros quadrados) não será permitido o parcelamento em forma de desmembramento, devendo proceder-se ao loteamento da área, nos termos da Seção III deste Capítulo. § 3º - Para glebas menores que 20.000m² poderá ser efetuado parcelamento sob a forma de loteamento, desde que atendido o disposto no Título V desta Lei, ou desmembramento conforme Art. 304 a 306. Em seguida passou-se a análise das questões referentes ao gabarito. Maria Goreth falou que o gabarito tem relação com as quotas dos bairros e as cotas, hoje, estão estabelecidas de acordo com os dados do IBGE. Disse que o Município não dispõe de aparelhos que auxiliem nos estudos das cotas. O Presidente afirmou que é necessário fazer um estudo mais técnico, mais elaborado. Valério Raymundo falou que a ESCELSA disponibilizou seu mapeamento. Delandi completou dizendo que a Maplan também tem esse mapeamento. O Presidente falou sobre o Zoneamento do Bairro Aeroporto, e citou empresas que atualmente funcionam naquele local, dizendo também que foi aprovado um Distrito Industrial para aquela localidade. Falou que a proposta é que lá seja uma Zona Industrial, também, e disse que a proposta é que as ruas José Calegário, Amélia Tirelo e Projetada IV mudem seu Zoneamento. Valério Raymundo diz que na região existe manancial de água e que o Bairro Aeroporto já sofreu com problemas de cheia. O Presidente informou que o loteamento já foi registrado e disse que o Poder Público não pode ser omissivo e precisa averiguar essas questões. Falou que a proposta é alterar a Zona de Uso das vias mencionadas para Zona Industrial. Camisão disse que o que Valério estava tentando dizer é que seja incluída uma observação no sentido de se preservar os mananciais de água; que se respeite a legislação pertinente, em vigor. O Presidente disse que a alteração será na tabela e que nela não seria possível inserir a observação, mas poderia ser colocada nos artigos. Camisão opinou no sentido de ser colocada no final da tabela. Valério Raymundo sugeriu um “estudo de vazão da bacia”, mas falou que seria em casos específicos. Maria Goreth mostrou o mapa e a tabela de Zoneamento apontando as modificações sugeridas. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada com 17 votos a favor, nenhum contrário e 02 abstenções. A senhora Adriana, representante do Sr. Joelmo Pontes, cujo processo foi analisado pelo CPDM, recentemente, pediu a palavra e solicitou

que o CPDM reconsiderasse sua decisão e que as vias locais sejam de 11 metros e não tenha via coletora, eis que a maior via que dá acesso ao loteamento é de 7 metros. Camisão se manifestou no sentido de que o grupo ao analisar o processo também fez sugestão ao empreendedor; ou o empreendedor se manifesta pela proposta do grupo ou apresenta novo projeto atendendo à legislação. Acrescentou que a proposta sugerida pelo grupo é viável e que um novo projeto pode ser analisado pelo grupo. Joaquim disse que a o CPDM trabalha para que a cidade cresça de forma saudável; a decisão do CPDM foi democrática e precisa haver fatos novos para re-análise; que ou empreendedor contesta a proposta do grupo ou apresenta novo projeto. Carlos Onofre disse que o grupo pede apresentação de novo projeto. Adriana disse que o empreendedor tomou conhecimento naquele dia sobre a decisão do CPDM e fizeram uma defesa simples. Camisão disse que o interessado deve procurar estar a par do que acontece sobre aquilo que lhe interessa. O Presidente afirmou que só podem ser emitidos documentos do CPDM depois que a ata é aprovada e assinada e que os interessados estavam presente no dia da reunião em que o CPDM decidiu a respeito do loteamento. Isabela perguntou à Adriana se o empreendedor buscou fazer o projeto de acordo com a lei e, se a resposta for positiva, o quanto o loteador perdeu. Valério disse que Adriana estava presente quando o relatório foi apresentado e o grupo, em nenhum momento, foi procurado. O Presidente disse que as discussões no CPDM são sempre democráticas. Disse que se novo projeto for apresentado será colocado em pauta. Camisão reforçou a fala de Isabela e disse que é preciso saber o quanto se está inviabilizando, que o empreendedor deve trazer números para serem analisados. Joaquim disse que vale a pena analisar o projeto novamente. O Presidente encerrou a reunião às 18:00, tendo em vista o adiantar das horas e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que vai assinada pelos conselheiros.~~~~~

Conselheiros:

- 1) Isabela Romanelli Garschagen
- 2) Marcos Antônio Calegário dos Santos
- 3) Carlos Onofre Penha
Valério Raymundo
- 4) Antonio Horácio Afonso
- 5) José Bessa Barros
Carlos Heugênio Duarte Camisão
- 7) Andréa Lima Siqueira
- 8) Roberto Lima Oliveira
- 9) Robson Luis de Freitas
- 10) Elpídio Hemerly Fiorio
- 11) Mário César do Nascimento Moreira
- 12) Emilene Rovetta da Silva
Rubi José Salles Baptista
- 13) Alexandre Valdo Maitan
- 14) Guilherme Gomes de Souza
- 15) Fábio Corrêa Gonçalves
- 16) Renato José Lopes Machado
- 17) Leandro Vianna Silva Souza
- 18) Vasni Barbosa de Oliveira
Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
- 19) Sérgio Antônio Mariano Cezar
- 20) Joaquim Neiva de Rezende Junior
- 21) José Carlos Rocha Junior
- 22) Delandi Pereira Macedo
- 23) Antonio Fernandes Mastela
- 24) Marco Antônio Carvalho de Oliveira
- 25) Valério Ferreira Rodrigues

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata n.º 46 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010, às 15 horas de 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** 1. Sônia Raquel Duarte Borges, Santa Casa; 2. Isabela Romanelli Garschagen, Hospital Evangélico; 3. Marcos Antônio Calegário dos Santos; 4. Manoel Carlos Amboss, ACISCI; 5. Pedro Laudelino Mengali, APAE; 6. Luiz Rogério Ramos Casaes, AMOBAM; 7. Elpidio Hemerly Fiorio, Sindicato de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo; 8. Emilen Rivetta da Silva, OAB; 9. Guilherme Gomes de Souza, IBAMA; 10. Fábio Corrêa Gonçalves, IDAF; 11. Ana Paula de Oliveira C. Machado, SEBRAE; 12. Zenas Vieira Romano, IFES; 13. Vasni Barbosa de Oliveira e Maria Goreth Cabral Pereira Camisão, SEMPLO; 14. Janderson Victor Grolla, SEMUS; 15. Lena Mara de Lima Bandeira. SEME; 16. Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 17. Rosana Mion Gonçalves, SEMDEC; 18. Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 19. Antonio Fernandes Mastela SEMGOV; 20. Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMDER; 21. Valério Ferreira Rodrigues, DEFISC. **Ausentes do representantes das seguintes entidades:** 1. SINDIROCHAS; 2. SINDUSCON; 3. SÃO CAMILO; 4. CREA; 5. CETEMAG; 6. FAMMOPOCI; 7. Câmara Municipal. O Presidente, após verificar a existência de quorum, iniciou a reunião saudando a todos, fazendo votos que seja um bom ano e em seguida fez a leitura da pauta: 1. Ata 45; 2. Eleição do(a) Secretário(a) Executivo(a) do CPDM; 3. Informações sobre o Fórum Urbano Mundial; 4. Abordagem sobre ação judicial relativo às propostas de ajuste do PDM; 5. Apresentação dos Gts II e III; 6. Distribuição de Processos; - Protocolos: 30995/2009, 34913/2009, 36154/2009 – Requerente: Benedito Ferreira; - Protocolos: 35557/2009, 32603/2009, 8625/2009, 38656/2009 – Requerente: Romildo Cruz de Carvalho; 7. Câmara Técnica. Comunicou que houve renúncia da Secretária Executiva do Conselho, por motivo de foro íntimo, razão pela qual se faz necessária a eleição de uma pessoa para ocupar o referido cargo. Informou que o Prefeito Municipal autorizou levar alguns Conselheiros ao Fórum, com as expensas pagas pela Prefeitura. No que se refere à ata n.º 45, o Presidente perguntou se todos os conselheiros a receberam por e-mail e disse que ser for necessário será feita a leitura. Carlos Amboss disse que não recebeu a ata e solicitou que fosse verificado se houve algum problema no e-mail. O presidente colocou a ata 45 e votação, no que foi aprovada. Dando continuidade passou-se ao item 02, Eleição do(a) secretário(a) do Conselho e destaca que é importante que o(a) secretário(a) seja conselheiro(a), não obstante o suporte administrativo fornecido pelo SEMPLLO previsto pela lei do Conselho. Raquel disse que o Pof. Adatao, no Seminário disse que o Conselho poderia contratar uma pessoa para secretariar o Conselho. O Presidente disse que deseja que seja dessa forma, inclusive com sala própria. Carlos Amboss disse que o Secretário deve ser um funcionário da Prefeitura, porque estaria ligado diretamente ao Presidente o que facilitaria o trabalho. Carlos Amboss indica Joaquim Neiva que em seguida, declinou da indicação. O presidente falou que a SEMPLLO dará o maior apoio possível ao Secretário(a). Zenas se dispôs secretariar para a reunião corrente, até às 17 horas, quando precisará se ausentar em razão de um compromisso. Isabela sugeriu alguém da Secretaria da Educação, conforme era no início do Conselho. Zenas assumiu a secretaria da reunião corrente, conforme se dispôs. O Presidente procedeu às informações acerca do Fórum Urbano Mundial,

promovido pelas Nações Unidas, nos dias 22 a 26 de março, no Rio de Janeiro, que tem como tema “O Direito à Cidade unindo o Urbano dividido”; Informou que haverão muitas palestras e debates, cujo tema é a cidade e disse ser importante; que gostaria que houvesse uma participação da cidade de Cachoeiro, não só da Prefeitura, mas também do Conselho, e por isso solicitou ao Prefeito uma autorização para levar seis conselheiros além de alguns membros da Secretaria e a Prefeitura arcaria com as diárias; das seis vagas três seriam para representantes do Poder Público e três para representantes da Sociedade. Disse que a participação dos conselheiros é importante e engrandece o trabalho do Conselho. Em seguida fez a leitura de alguns temas e explicou sobre as diárias e o valor delas com pernoite e sem pernoite. O Presidente perguntou quais conselheiros desejariam ir ao Fórum. Rogério, se colocou à disposição, mas sujeita à confirmação. Maria Goreth justificou a ausência de Carlos Camisão, em razão de compromissos de trabalho e disse que ele se disponibilizou a ir ao Fórum. Raquel se disponibilizou. Mário foi indicado por Joaquim Neiva. Pelo Poder Público foram escolhidos os representantes da SEMMA, DEFISC e SEMGOV. O Presidente informou que serão feitas as comunicações posteriormente sobre o Fórum. Dando continuidade à reunião iniciou-se a discussão a respeito da ação judicial proposta em desfavor das propostas de ajuste do PDM e do artigo 205. O presidente informou que o Conselho tem procurado agir com transparência, ser bem democrático, e estar aberto a sugestões. Informa que em 25 de março de 2009 foram protocoladas no Conselho várias propostas de alteração do PDM que já haviam sido estudadas durante algum tempo por membros da SEMPLLO, da COMTEC e da Câmara Técnica. Essas propostas passaram ao longo de um bom tempo no Conselho e não houve uma definição. Com relação às propostas houve uma votação em que foi aprovada uma alteração no artigo 178. Que após ter assumido a presidência viu necessidade e o apelo da cidade. A partir disso foram formados os Grupo de Trabalho para que se pudesse ter as alterações necessárias estudadas e aprovadas. Houve primeiro a votação de um dos artigos, o 205 que trata especificamente da alteração dos hospitais Unimed e Evangélico. Depois tivemos a votação dos outros artigos e alterações propostas. Informou que foi surpreendido por uma ação cautelar impetrada por Higner Mansur, ex-conselheiro, pedindo anulação da alteração do artigo 205 e que não haja alteração nos artigos propostos e estudados pelo Conselho. Disse que entregará aos conselheiros uma cópia desse material, eis que todo Conselho participou e estão todos com o mesmo objetivo. O requerente dá o foco de que não houve audiência pública para fazer as alterações. O Estatuto da Cidade prevê a realização de audiência Pública em algumas situações, mas não é tudo. A Prefeitura e a PGM tem respondido aos questionamentos. O requerente solicitou da Prefeitura algumas informações no dia 14 de dezembro sobre: OP, Região 09, sobre a Unimed e todos os processos que existam na Prefeitura em nome na Unimed, cópia de Estudo de Impacto Ambiental, de Vizinhança e Estudos de Trânsito ou quaisquer outros estudos referentes ao hospital, projeto de lei encaminhado à Câmara OF. SEMGOV n.º 1165, cópia de inteiro teor de ata do Conselho... e inteiro teor das propostas encaminhadas pelo Conselho. O protocolo pelo requerente se deu no dia 14 de dezembro, mas a SEMPLLO só recebeu os requerimentos no dia 14 de janeiro; em 13 de janeiro a SEMPLLO recebeu um ofício da Procuradoria para responder aos questionamentos. Como não sabia das solicitações não teria como enviar os documentos. A SEMPLLO respondeu no dia 20 de Janeiro, sendo que nesse período deve-se contar o sábado e domingo e ocorreu falta de energia em dois dias e mesmo assim, demorou seis dias para responder à solicitação. Disse que há uma ênfase muito grande de que a secretaria não atendeu ao pedido e que fomos rápidos para fazer as

alterações do PDM, mas não fomos rápidos para encaminhar as documentações solicitadas. Que está fazendo essas considerações para esclarecimento. Em 18 de janeiro foram pedidas mais informações que foram respondidas com um pouco mais tempo, em razão de férias de vários servidores, o que promoveu a demora, mas os documentos já haviam sido respondidos anteriormente. Joaquim perguntou a quem a ação judicial é direcionada. O presidente respondeu que foi direcionada ao Prefeito, ao Município. Joaquim acrescentou que foi encaminhado ao Prefeito questionando as deliberações do Conselho. O Presidente disse que sim, porque partiu do Conselho as propostas. Emilene explicou que o requerente ajuizou uma ação cautelar preparatória para a ação principal, a ação civil pública, e exigiu documentos e o requerente afirmou que o conselho acelerou, “como se todos os conselheiros tivessem tempo para estar todos os dias, para acelerar o procedimento dos trabalhos, com o fim de beneficiar interesses particulares. Ora se ele estivesse aqui, no mínimo como visitante ele veria a seriedade de todos vocês, de todos nós, que não é nada disso”. O Presidente disse que enquanto Presidente do Conselho e Secretário tem procurado atender aos questionamentos dos cidadãos, o que é direito deles, e os direitos devem ser respeitados, mesmo porque é dever nosso atender. O que quer deixar claro é que existe um apelo muito forte na cidade para as propostas, porque trazem benefício à cidade. Joaquim Neiva disse que não tem conhecimento de todo o conteúdo da ação e por isso não vai emitir opinião sobre o conteúdo, mas que aparentemente, parece estar havendo “autoritarismo de direito”, “quando o cidadão tem o direito de ser autoritário”, “propor uma ação autoritária”. O Conselho foi eleito democraticamente nos dois grupos que fazem parte do Conselho; foi feita a maior eleição que houve na história do Conselho do Plano Diretor Municipal, a maior representatividade e em princípio, percebe-se um “atentado a liberdade de consciência”, “porque de certa forma diz que todos – inclusive quem votou contra e que se absteve – todos como réus nessa questão, o que é lamentável porque não há provas que houve má intenção, que pode até ter havido de alguma forma, porque não se sabe o que passa na cabeça das pessoas”, mas falando por si e pela grande maioria das pessoas que conhece e são idôneas acha-se um atentado seríssimo à liberdade de consciência e a uma instância democrática que é o Conselho; estão sendo atingidos todos os conselhos representativos da cidadania; essa ação não é contra a Prefeitura, o Prefeito ou contra a Secretaria, acha que é contra uma instância extremamente democrática que é o conselho e à liberdade de consciência de decidirmos a favor ou contra a quaisquer questões referentes ao Plano Diretor em nossa cidade. Presidente lembrou que recentemente estão sendo debatidas duas leis e que o maior ponto de discussão é que elas não passaram pelo conselho. As propostas foram discutidas, estão desde o conselho antigo e citou o artigo 399, que reza que o PDM pode ser alterado pelo Executivo ouvido do CPDM, que foi feito pela população e inclusive pelo requerente. Afirmou que acredita que o bom senso prevalecerá e que essa questão será superada. Carlos Amboss disse que se deve atender ao que determina o juiz e após isso esperar o requerente entrar com a ação. Presidente diz que está dando satisfação porque a coisa é com todos os conselheiros. Carlos Amboss disse que todos são representantes da cidade, para quem audiência se estão representando toda a cidade; a reunião do conselho é audiência pública. Raquel falou da responsabilidade como conselheiros e que são vigiados como qualquer pessoa e qualquer pessoa pode questionar; que se pretende fazer o melhor e que ainda bem que tem gente vigiando, que pode ser o Higner ou qualquer outro. Estão trabalhando com falta de alguns instrumentos, como o EIV que ainda não está aprovado. Como se pedirá o EIV se ele ainda não existe. O presidente disse que a única coisa do conselho que está parada na prefeitura é o EIV e solicitou seja agilizado. Goret

fala que o EIV já passou pelo conselho e foi encaminhado a PGM e foi solicitado seja agilizado através de ofício enviado pela SEMPLÓ. O presidente falou que o EIV requer uma diligência muito grande para a PGM que hoje não tem condições de dar a atenção que necessita. Carlos Amboss disse que o requerente provou em reuniões anteriores que o conselho é o representante do povo quando requereu a revogação de leis que não passaram pelo conselho. Guilherme fez referência à página 23 da cópia da ação cautelar em questão, dizendo que o requerente compara o conselho de Angra dos Reis com o de Cachoeiro e fez a leitura: “esse conselho de hoje está lá para legitimar. As pessoas que estão aí não participam de nada, são pessoas que fazem a vontade do Prefeito e acabou. Hoje o conselho não é um conselho que propõe a ser instrumento de mobilização discussão da eficácia da lei do plano diretor” Disse que se sente ofendido pois está cheio de trabalho, assim como outras pessoas que estão deixando suas atividades particulares para estar participando do Conselho, que é um trabalho voluntário. Que todos estão no conselho para servir ao interesse social. Afirmou não ver fundamento, do ponto de vista jurídico, para interpor uma ação dessa. Maria Goreth explicou sobre a COMTEC e citou alguns membros presentes como as conselheiras Fabiana e Lena e relatou que a Comissão foi criada pelo PDM em seu artigo 397 para dar assessoria ao PDM e é formada por técnicos de Secretarias da Prefeitura para ter uma visão geral. Relacionou alguns processos que, recentemente, tiveram parecer desfavorável da COMTEC, em razão das alterações que ainda na ocorreram (hierarquização de vias, MEI), e que por isso empresas, comércios deixaram de ser abertos, deixando de trazer investimento à cidade. Disse que a cidade está aguardando estes ajustes que têm que ser feitos. O presidente reforçou dizendo que toda a documentação já foi enviada. Joaquim fala para a Raquel “que o EIV é só chicote; que o requerente tem o direito, mas não o direito autoritário” e ele usou esse direito para questionar uma instância totalmente democrática. Sugere que seja analisado todo o material apresentado e verificada a possibilidade de também processar e saber qual o interesse de se paralisar o Conselho do Plano Diretor Municipal, que interesse é esse. Elpídio lembrou que o juiz concedeu somente a liminar determinando a apresentação dos documentos; nada foi resolvido ainda quanto ao que já foi aprovado ou quanto ao processo administrativo das alterações. Presidente explicou que o concedido pelo juiz nesse momento foi o pedido dos documentos, que já tinham sido encaminhados por três vezes. O Presidente solicitou a apresentação do GT II. Disse que as alterações aprovadas pelo CPDM foram divididas em sete resoluções para que possam ser analisadas individualmente e que uma não atrapalhasse a outra. Solicita aos conselheiros que as assinem e em seguida serão encaminhadas ao executivo para prosseguimento. Raquel iniciou a apresentação do GT II, informando os componentes: Guilherme (IBAMA), Delandi (SEMMA), Mário (FAMMOPOCI), Chrispiniano (CETEMAG) e por ela que é a relatora. Disse que fez um histórico das leis 6177e 6151. No dia 18/12/2008 consta na ata 26 do CPDM foi abordado que a Câmara aprovou duas leis que alteravam o PDM sem ter passado pelo conselho. O conselho deliberou solicitar a revogação dessas leis. Em 29/12/2008 o Prefeito solicitou, em regime de urgência, a revogação das leis o que aprovado na Câmara. No dia 22/12/2008, antes da revogação, houve um decreto que criou o Conselho do Monumento Natural do Itabira, que depois foi revogado. No dia 31/12/2008, oito dias depois, foi revogado o decreto e consequentemente o conselho. No dia 05/02/2008, o presidente da Câmara encaminhou ao Prefeito pedido de arquivamento de vários projetos de lei entre eles o que revogava essas leis. Na ata 27 do CPDM da 29/01/2009, consta a criação de um Grupo de Trabalho para analisar as leis novamente. Os conselheiros eram Adriana, Dr Sapavini, Dr Higner, Raquel e Vera. As leis 6151 e 6177 foram

estudadas. Na ata 37 de 16/07/2009 constava na pauta: votação da proposta de recomendação do GT da análise das leis e do empreendimento do Itabira. O estudo recomendou a revogação das leis e não foi votado pelo Conselho. No dia 17/09/2009 foi criado outro GT para estudar o assunto, o que consta na ata 39. Fala que o assunto está sendo estudado pela terceira vez. Carlos ambos perguntou porque modificou o Grupo II. Raquel falou que no início o grupo estudava o Aldeia do Itabira ou o Itabira em si, porque tinham três leis que falavam do Itabira. E que “acha que como mandaram diretamente o condomínio do Itabira direto para Vitória sem passar pelo PDM” então ficou só as duas leis. E estudaram bem as leis. E só estudaram as leis que automaticamente tem relação. Quando foi revogada a lei o Prefeito Atilio pediu a revogação porque viu que beneficiava uma pessoa específica. O artigo 399 do PDM fala que o Plano Diretor poderá ser alterado pelo Executivo ouvido do CPDM. A lei 6177 modifica: fica recategorizada a reserva de desenvolvimento sustentável do Itabira localizada na Zonal Rural.... que passa a ter denominação Monumento Natural do Itabira; no Artigo 5 que integra a zona de proteção 02 da seguinte categoria ele não é monumento natural ele é reserva do desenvolvimento sustentável do Itabira; cada uma tem a sua finalidade; para mudar isso em que estudar cada uma. Nisso muda o PDM. No artigo 105 §6º – reserva de desenvolvimento sustentável do Itabira, a lei passa para Monumento Natural do Itabira; no Art. 97 - ZPA 03 - acrescenta “urbanização para fim de moradia sempre condicionado ao licenciamento ambiental”. Para colocar que na ZPA pode ter moradia foi mudado o PDM Essa lei altera esses dois itens do PDM. Uma que muda o Itabira – deixa de ser reserva de desenvolvimento sustentável para ser monumento natural e a outra que acresce na denominação de ZPA a possibilidade de ocorrer urbanização para fins de moradia. Na Lei 6151 os condomínios de que trata a lei poderão ser estabelecidos em glebas nunca inferior a 20.000 m² e no PDM fala de condomínios de unidades com área máxima de 20.000 m². Isso é inviável, porque é possível criar uma cidade dentro de outra cidade; a outra alteração é que as glebas que tem área com parte urbana e parte rural passaria a ser tudo urbana automaticamente, o que não é permitido pelo INCRA. Quanto ao PDM deixariam de ser analisadas as taxas de reservas.... A recomendação do grupo é que seja revogada essa lei e que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal em caráter de urgência, após passar pelo CPDM, que regularize o assunto e que o conselho seja informado do que está acontecendo e que seja votada matéria pelo conselho. O presidente agradeceu o trabalho do grupo e disse que no momento é apenas a apresentação, porque conforme foi feito com todos os outros grupos na próxima reunião será votado. Raquel disse que já vem algum tempo o estudo, que houve muito “vai faz não vota, vai faz não vota e com isso agente está tendo coisas, empreendimentos, coisas em volta do Itabira, que dependem dessa lei e que está ficando totalmente ilegal”; agradeceu o pessoal do IEMA do MP e que deram suporte ao estudo. O presidente disse que todos os grupos de trabalho que se apresentaram a votação foi sempre na reunião seguinte a apresentação; houveram até reuniões extraordinárias, porque tinha um volume muito grande. O assunto será votado na próxima reunião porque assim foi tratado e dessa forma ocorrerá, para que cada conselheiro estude, para não dizer que não conhecia o assunto. Raquel manifesta-se concordando que a votação ocorra na próxima reunião; se colocou à disposição para reenviar aos conselheiros o material e para dúvidas que surgirem. O Presidente solicita que o Grupo III apresente o assunto pendente, sendo que não houve a apresentação. Guilherme falou que sobre a análise feita da lei, que as pessoas ficassem mais sensibilizadas porque o Município está numa fase de crescimento, principalmente, na região do Itabira e precisa ordenar e disciplinar o crescimento e no Ibama tem-se recebido muitas denúncias quanto aquela área.

Carlos Ambos perguntou o que vai afetar a alteração de reserva sustentável para monumento natural. Raquel explicou que uns tem que ter conselho, outros tem verba, uns podem ter determinadas coisas, outros não podem. Carlos Ambos solicitou aos conselheiros atenção para esses pontos porque tem modificações muito grandes nesses pontos. Raquel falou que todos dois têm vantagens e desvantagens. Fabiana disse que a reserva de desenvolvimento sustentável é uma proteção; as pessoas podem explorar, há uma maior intervenção; as pessoas poderiam se instalar e de forma sustentável usar os recursos daquela vegetação. O monumento é de proteção integral, ninguém pode usar nada, é de uso indireto; só pode usar para passeio, visitação, não pode explorar nenhum recurso ali. Para o estudo em questão, em seu entender, não faria muita diferença se é uma coisa ou outra. Guilherme falou que o importante é porque houve uma contradição na modificação em razão da área do Itabira. O Presidente prosseguiu na pauta com a distribuição de processos com protocolo 30995, 34913, 36154, – Benedito Ferreira e 35557, 33260, 38625, 38656 - Romildo Cruz Carvalho, todos processos indeferidos, passaram pela COMTEC e os requerentes interpuseram recurso para o conselho. O Presidente sugeriu que seja criada uma Comissão Permanente para Análise de Processo, com prazo de seis meses e formada por cinco componentes. Os conselheiros anuem. Goreth explica que quando da análise dos processos os conselheiros podem verificar que a lei está correta ou verificar que a lei está equivocada e nesse caso propor alteração. Isabela falou que a análise do processo ou de uma situação, nos faz atentar, despertar para alguns pontos na lei que não tinham sido observados antes. A Comissão será formada pelos seguintes conselheiros: Rogério, da AMOBAM; Emilene, da OAB; Raquel, da Santa Casa; Marcos Calegário da ASCOSUL; Carlos Camisão, CREA e Guilherme do IBAMA. Guilherme será o coordenador e Emilene será a relatora. O Presidente passou ao assunto da Câmara Técnica e perguntou se existem nomes para a Câmara Técnica. Hoje os componentes são: Milton Assad (titular) e Débora Maria Moura Carias (suplente) – Poder Público; Evanizes Dias Frizera Castilho (titular) e Gilberto Freire Rangel (suplente) - IFES; Jairo Freitas Di Giorgio (titular) e Glória Maria (suplente) - CREA; Priscila Ringuier (titular) Maria Luiza Mastela (suplente) – AABRI. Com a alteração do conselho esses componentes perderam seu mandato. Raquel fala que houve votação das entidades e que por sua vez indicaram seus representantes. O Presidente propôs que se deixe o assunto para uma próxima reunião para que se façam os comunicados necessários para motivar as entidades a participar dessa escolha. Todos os conselheiros anuem. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião

Conselheiros

1. Sônia Raquel Duarte Borges
2. Isabela Romanelli Garschagen
3. Marcos Antônio Calegário dos Santos
4. Manoel Carlos Ambos
5. Pedro Laudelino Mengali
6. Luiz Rogério Ramos Casaes
7. Elpidio Hemerly Fiorio
8. Emilen Rivetta da Silva
9. Guilherme Gomes de Souza
10. Fábio Corrêa Gonçalves
11. Ana Paula de Oliveira C. Machado
12. Zenas Vieira Romano
13. Vasni Barbosa de Oliveira
14. Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
15. Janderson Victor Grolla
16. Lena Mara de Lima Bandeira

16. Joaquim Neiva de Rezende Junior
17. Rosana Mion Gonçalves
18. Fabiana Ramos Dias Caçador
19. Antonio Fernandes Mastela
20. Marco Antônio Carvalho de Oliveira
21. Valério Ferreira Rodrigues

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM BIÊNIO 2009-2011**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata n.º 47 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, aos 08 dias do mês de abril de 2010, às 15 horas de 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Sônia Raquel Duarte Borges, Santa Casa; 2) Isabela Romanelli Garschagen, Hospital Evangélico; 3) Marcos Antônio Calegário dos Santos, ASCOSUL; 4) Carlos Onofre Penha (titular) e Valério Raymundo, ASCOSUL; 5) Manoel Carlos Amboss, ACISCI; 6) Gilsimar Cipriano, SINDUSCON; 7) Carlos Heugênio Duarte Camisão, CREA; 8) Andréa Lima Siqueira, CETEMAG; 9) Pedro Laudelino Mengali, APAE; 10) Luiz Rogério Ramos Casaes, AMOBAM; 11) Elpidio Hemerly Fiorio, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo; 12) Mário Cezar do Nascimento Moreira, FAMMOPOCI; 13) Emilene Rovetta da Silva, OAB; 14) Alexandre Valdo Maitan, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; 15) Guilherme Gomes de Souza, IBAMA; 16) Renato José Lopes Machado, SEBRAE; 17) Vasni Barbosa de Oliveira (titular) e Maria Goreth Cabral Pereira Camisão (suplente), SEMPLO; 18) Yvana Bindes da Silva Bronze, SEME; 19) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 20) José Carlos Rocha Junior, SEMDEC; 21) Delandi Pereira Macedo (titular) e Fabiana Ramos Dias Caçador (suplente); 22) Marco Antonio Carvalho de Oliveira, SEMDER; 23) Valério Ferreira Rodrigues. Ausentes os representantes da São Camilo, IDAF, SEMMUS e SEMGOV. O presidente iniciou a reunião e fez a leitura da pauta. Informou que quanto à ata n.º 46, ela não foi encaminhada por e-mail, porque não foi feita em razão de problemas de saúde do conselheiro Zenas, que foi quem secretariou a reunião. Quando tomou conhecimento, já estava fora do prazo de 48 horas para encaminhamento. O segundo ponto abordado pelo presidente foram algumas informações a respeito do PDM. O presidente solicita que um conselheiro secretarie a reunião até que se tenha a eleição. Disse que na Secretaria, tem procurado dar todo apoio ao Secretário, mas a função é de um conselheiro. Joaquim Neiva informou sobre o relançamento do Jornal "O Momento" da Prefeitura, criado por Abel Santana, e que foi fechado por Ferraço, várias vezes foi e voltou e agora foi reeditado; é o berço de grandes jornalistas como Sergio Garchagem, Antônio Americano, Bininha é e um marco. Inicialmente é on-line e depois passará ser impresso bimestralmente. Gostaria de parabenizar o Prefeito Casteglione e o secretário Sérgio Mariano. O presidente a respeito de um convite da Câmara Municipal para o Conselho. A Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal e Associação Comercial e Industrial, Serviços de Cachoeiro de Itapemirim convidam para uma Audiência Pública que debaterá os projetos de lei 28/29/30/31/32/33 e 38/2010. Todos propondo alterações no PDM, dia 14/04 horário 19:00 aqui no Plenário da Câmara Municipal. Solicitou aos conselheiros, que puderem, que compareçam, fortalecendo o Conselho. Que às vezes "tem-se entendido e até por noticiário, que são decisões da Secretaria de Planejamento, e que não é, todos sabemos disso, então é importante o Conselho esteja presente no debate público mostrando que o

Conselho está envolvido em todas as propostas, tem conhecimento, e está defendendo essas propostas e que elas são de interesse do Governo, são interesse da Sociedade e nós estamos cumprindo o nosso papel e defendendo a nossa cidade". Em seguida, informou aos conselheiros sobre o 5º fórum Urbano Mundial ocorrido no dia 22 a 26 de março. Relatou que além dele estiveram presentes a Engenheira Civil Maria Goreth, o representante da FAMMOPOCI Mário, participou em parte, o Leandro, representante do IFES. Disse que foi "realmente um momento singular para gente que tem estudado a cidade, conhecido todas as questões relacionadas com a cidade e todo tema"; "foram mais de 200 mesas redondas, debates diversos e palestras, enfim, mais de 200 eventos dentro do grande evento, onde se discutiu temas de todo interesse das grandes cidades, das cidades pequenas, cidades rurais, e do mundo inteiro."; "trouxe um ganho muito significativo para o nosso conhecimento, nosso entendimento e para aquilo que está se trabalhando com a cidade". Do "evento saiu um documento chamado Carta Rio, um documento muito simples, mas um documento que mostra um pouquinho o que é o questionamento deste debate, então com isso em mãos (...) todos poderão (...) consultar um pouco mais o programa da Conferência, algumas das palestras (...) há muita coisa que está em outra língua, mas algumas coisas estão em português, então é possível que se amplie o conhecimento da área de interesse, então eu queria recomendar que todos que pudessem, estejam acessando estas informações sobre o Fórum Mundial para que todos possam ter realmente mais informações e dentro das áreas de interesse do que foi debatido. É um programa bastante intenso, nós tivemos lá a abertura com o presidente Lula, vários ministros do Brasil, presidentes de outros países, ministros de muitos países, então assim, é uma programação de extrema importância (...), até porque a mídia também não debate isso de uma forma muito ampla, a mídia aberta, então mais um encontro, um Fórum de grande importância para todos que buscam conhecer sobre os problemas da cidade(..). Em seguida passou-se a discutir a respeito da eleição de um secretário executivo do Conselho e apresenta as atribuições do secretário, fazendo a leitura da Lei 6045 nos Artigos 10, 13 (que fala sobre como é constituído o CPDM e sobre as atribuições do secretário executivo), finalizando dizendo que não é muita coisa. Raquel diz entender ser impossível que quem participa da iniciativa privada, mesmo quem está trabalhando na parte pública, secretariar um Conselho de tal importância como o CPDM. Disse que conversou com o professor Adalto que ajudou a montar o conselho e as normas e o secretário tem que ser contratado e pode ser que algum conselheiro que participe, tipo alguém da São Camilo, que possa emprestar um tempo como secretário O Presidente disse entender o que a conselheira está dizendo e que gostaria que fosse da forma como a conselheira sugere, mas que o regimento versa diferente e sugere alteração do regimento. Raquel sugere uma profissional mesma da área e que o conselho tem verba para isso. O Presidente disse que no momento precisa dessa pessoa, e que dará o maior suporte, tudo pode ficar centralizado a nível de material, a nível de ação, a nível de distribuição, de responsabilidade, para contratar...para os convites das convocações, "tudo pode ser feito pela secretaria através do nosso pessoal, mas a responsabilidade de assinar tem que ter o secretário". Raquel afirma: "Se você contratasse, a gente contratasse, não falo você e sim o Conselho contratar um profissional, provavelmente alguém vai se dispor para isso". O Presidente disse entender. Carlos Amboss afirmou que "isso aí é coisa de um funcionário da Prefeitura, ele é um funcionário seu, trabalha lá junto com você, tem a obrigação de estar lá do seu lado e tem a obrigação de vir aqui, ele ganha para isso, ele é funcionário, agora, a Raquel não ganha para isso". O Presidente disse que para ele seria excelente se pudesse ter esta autonomia dentro do Conselho para determinar isso, só que não tem hoje. Então é

preciso modificar. Carlos Amboss sugeriu suspender as reuniões enquanto não resolver. Carlos Camisão explica sobre o regimento e propõe sobre a alteração dele. O Presidente solicitou alguém para secretariar a reunião, para que se dê continuidade nos assuntos. Maria Goreth Sugeriu que a secretaria seja ocupada pela representante da Secretaria de Educação presente. Carlos Camisão que “hoje o regimento diz isso, outra pessoa que não seja daqui do Conselho não pode ocupar a secretaria executiva, o que está no regimento, o que o presidente está querendo é que um de nós, um daqui agora, faça o secretariado hoje para a gente, então partir para o seguinte: Vamos modificar o regimento e vamos então dizer no novo, nessa parte de secretaria que a prefeitura deverá ceder e pronto, mas uma pessoa tem que secretariar hoje” deixou encaminhada a proposta de mudança do regimento para que o Secretário seja fornecido pela municipalidade ou então que o Conselho contrate, que o regimento permita a contratação. Rogério Casaes se coloca a disposição para secretariar a reunião do dia. A plenária fez a proposta de que seja votada a alteração. O Presidente então pediu para fazerem uma proposta diferente e perguntou quem quer fazer a proposta. Joaquim Neiva propôs a alteração do Regimento para que permita a Prefeitura Municipal via Secretaria de Planejamento contratar ou disponibilizar um funcionário para exercer a Secretaria Executiva do Conselho do PDM. O Presidente perguntou se essa era a proposta e solicita que Débora redija. Carlos Camisão falou que primeiro deve-se colocar em votação se todos os conselheiros concordam se inclua na pauta de hoje a decisão sobre a Secretaria Executiva, conforme proposta do conselheiro Joaquim. Joaquim Neiva pediu ao presidente que coloque um parágrafo: É facultada a Prefeitura Municipal através da secretaria de Planejamento a contratação ou disponibilização de um funcionário para exercer o cargo de Secretário Executivo do CPDM. O Presidente perguntou se todos são favoráveis que essa proposta entre na pauta do dia, no que todos são favoráveis. A proposta é: fica facultado ao CPDM solicitar a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através da SEMPLÓ contratar ou disponibilizar um funcionário para que exerça o cargo de Secretário Executivo do CPDM. Raquel sugeriu que seja facultado ao Conselho, porque talvez nos próximos Conselhos possa haver alguém que queira secretariar; cada Conselho vai poder solicitar ou não da Prefeitura. Carlos Camisão disse que a segunda proposta contempla o que a Raquel quer simplesmente com esse “se solicitado”. Lê a proposta: “A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da SEMPLÓ, “se solicitado”, disponibilizará um funcionário para que exerça o cargo de Secretário Executivo do CPDM. Em razão da ausência temporária do Presidente a Vice-Presidente conduz a reunião, e disse haver então uma proposta. O Presidente retorna e encaminha à votação dizendo que a alteração ocorrerá como parágrafo único do artigo primeiro do Regimento Interno. a proposta a ser votada é a seguinte: “A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da SEMPLÓ, se solicitado, disponibilizará um funcionário para que exerça o cargo de Secretário Executivo do CPDM.” Todos conselheiros presentes são favoráveis. Proposta aprovada por unanimidade. O Presidente passa a palavra a Carlos Camisão, que nos solicitou a oportunidade de estar trazendo informações ao Conselho. Carlos Camisão agradeceu ao presidente e cumprimentou os demais conselheiros e falou que da preocupação da Subsecretaria de Subdesenvolvimento em “alertar as regiões, os empresários e também aos conselheiros do Plano Diretor sobre o impacto que esse movimento, impactos positivos e impactos negativos que por certo virão, mas se preparem quanto a isso. O papel do Conselho é um papel fundamental e importante porque nele reside a responsabilidade de dar o encaminhamento adequado com as alterações que são necessárias, com as mudanças que a cidade vai sofrendo.....” Fez a sua apresentação sobre o Tema: “As

potencialidades do Estado, dividida em três grandes regiões (Sul, Centro (região metropolitana) e Norte). Proposta de grandes projetos do Governo do Estado. O Presidente agradeceu ao Camisão pelo assunto de extrema importância. Disse que dará a oportunidade a algumas falas, e disse: “nós temos uma pauta, que é uma pauta que tem uma votação importante, entretanto, eu não quero que traga nenhum prejuízo na discussão que nós temos que ter. Entendo que o nosso momento de votarmos isso é um momento para discutirmos com tranquilidade, eu quero tomar a liberdade de colocarmos esse assunto para votação na próxima reunião”. Raquel falou “que como relatora da pauta que você está propondo. Na última, no término da última reunião eu pedi que constasse em ata, até gostaria que os senhores antes de assinar, Lessem a ata, que não recebemos, que esse assunto fosse o primeiro assunto da pauta, porque está havendo, vindo arrastado desde 2008. Ai agora como não vai dar, eu queria pedir os conselheiros que colocassem em ata também que eu vou estar de férias e que gostaria que se essa reunião, próxima reunião do Conselho fosse antes do dia 17 de abril.” Vasni falou após o dia 17 de abril. Raquel então falou, “17 de maio, espera aí, 17 de maio, que não seja para a próxima reunião, porque eu tenho toda a documentação para tirar as dúvidas pra alguém que vier a ter, então que não seja colocado isso em votação na minha ausência.” O Presidente disse: “Sem problema, eu que, o seguinte: Estou entendendo Raquel, todos os seus esforços, todo o seu trabalho. Nós não estamos aqui, primeiro que é um tema importante, nós não postergamos nada, eu quero assim, inclusive, algumas matérias com determinada conotação que eu não aceito, estamos tratando com muita seriedade, agora a nossa pauta está na seqüência correta, dentro do que nós viemos discutindo, agora a sua solicitação é perfeitamente cabível e pode ser atendida sem problema. Então é... nós atenderemos sem problemas.” Manoel Carlos sugeriu uma reunião extraordinária para quinta feira que vem só para tratar deste assunto. O Presidente disse: Eu, entendo que o assunto é importante, mas ele não tem urgência,...Sr. Carlinhos, é importante mas não tem urgência (urgência não tem)”. Carlos Amboss falou “Urgência tem, tanto que ele tem mais urgência do que importância. Porque este assunto está arrastando desde 2008, ta empurrando com a barriga, já foi para Câmara, já voltou, sendo revogado, nós vamos ficar empurrando isso com a barriga, toda vez”. Joaquim Neiva – SEMAC disse que “o PDM todo está sendo empurrado com a barriga um tempão já, a verdade é essa, nós não temos só esta questão que é importantíssima, é travada em Cachoeiro não, não é ...graças a Deus, não é por vontade deste Conselho, que esse Conselho tem andado, tem feito as votações com críticas e mais críticas, tem feito assim mesmo e nós....desenvolvimento para cidade sustentável e isso é o que nós, inclusive com algumas críticas assim, absurdas...”. “Eu queria inclusive mostrar a minha insatisfação com determinadas críticas, que põe decisões nossas do CPDM nas costas do Prefeito, e eu não, espero que nenhum dos conselheiros, está, se esconde atrás, bom...já que está batendo no Prefeito, beleza, porque a decisão somos nós que tomamos, então a minha proposta e que a gente pergunte ao Camisão, porque botou terno para vir aqui hoje”. Presidente prorroga a reunião até as 18:30 conforme previsto no Regimento. Vasni diz: “o presidente esteve aqui nos solicitando, porque a gente já tinha solicitado isso, nós queremos ter um debate para votação, para conscientização dos Vereadores, daquilo que já está na Câmara que, é extremamente importante para todos nós e é isso ai que destrava o PDM são as leis, esse assunto”.... Raquel disse: “Esse assunto é para estar junto, porque faz parte do GT que foi estudado junto com todos, eu até convidaria ninguém a participar, enquanto não estivesse tudo junto”. Presidente Vasni: “Conselheira, aí, você assinou aquilo que queríamos que fosse votado, foi para a Câmara, foi para lá como uma resolução, a sua parte, agora você está dando outra palavra,

então...” Raquel: “O GT2, não, teria que ser todos os GT’s para ir para Câmara juntos”. Mário disse: “Faço parte do grupo e eu acho que nós estamos sendo desrespeitados, eu não vejo o porquê não marcar uma extraordinária se os conselheiros estão aqui achar que não deve que vá para votação, a plenária é soberana. Esse assunto é importante para nós sim conselheiro, nós somos aqui alvo de...” Presidente: “Eu não disse que não é importante conselheiro, não disse que não é importante”. Mário: “A pauta o senhor acabou de dizer que não era importante e não teria urgência, não teria urgência”. Presidente Vasni: “Não, eu disse que não é urgente, eu disse que é importante, não é urgente”. Mário: “Retifico, urgência... Jornais, imprensa local e até de fora estão divulgando o CPDM de Cachoeiro sobre a lei que está em discussão e nós somos abordados para falar sobre esta lei, sou leigo no assunto sim, mas a gente pede orientações a quem tem. Colocamos isso em pauta extraordinária, determinando logo esta lei, não tem como protelar mais”. Presidente disse: “Não existe protelação conselheiro, nós estamos dentro de uma pauta normal”. Mário: “Presidente só peço que coloque em votação uma extraordinária na próxima semana, quinta-feira para que seja tratada só a questão do grupo que estamos discutindo.” Presidente: “Conselheiro, é agradeço a sua colocação, quero reiterar que nós estamos seguindo aquilo que nós temos proposto, na verdade nós temos, quero dizer, nós estamos diante de uma quantidade de propostas que estão na Câmara, são sete propostas, sete resoluções que estão como projeto de lei, nós estamos em discussão com colocação no, seria uma audiência, presidente é, consegui mudar isso, para que nós pudéssemos transformar aquele momento da audiência no momento de debate de trabalho interno com os Vereadores, para que a gente possa trocar e dar toda explicação afim de que aquilo que nós decidimos seja votado. Os Vereadores têm condições de fazer isso se termos que depois ter outro momento de votação disso e o trabalho esforço, vai acontecer, agora...” Raquel: É eu te perguntei sobre, presidente...no começo se esse projeto de lei era o que nos havíamos estudado no GT’S e aqui aprovado o senhor falou que era , agora só...eu te perguntei no início, se esses projetos de lei que vão se tornar, que estão na Câmara, foram os projetos de lei, nos assuntos que nós estudamos aqui no GT’S, que foi distribuído no primeiro dia do novo Conselho, o senhor falou que foi e ficou faltando o GT II, que faria parte desse também, porque não o GT II junto. Presidente: “O GTI estudou as alterações, as propostas de alterações do PDM, esse foi o estudo que apresentou”. Raquel: “Mudanças no PDM para poder atender os hospitais. Agora tem a mudança nossa de estudar o Itabira, agora.” Presidente: Sim qual é o impedimento, nós estamos na sequência disso, conselheira?”. Raquel: “O senhor está levando a quantidade, está levando material para ser aprovado na Câmara e excluiu o nosso”. Presidente: “Eu não estou levando não, nós encaminhamos isso, nós encaminhamos isso, conselheira, você assinou”. Raquel: “Só para terminar, concordo, mais a questão de ordem deveria ser votada também, o GT2, que também era uma proposta, estudamos, nós votamos e aprovamos, era também para estar levando para Câmara a proposta do GT II junto, é isso que eu estou dizendo”. Carlos Camisão: “Eu estou entendendo que nós formamos aqui alguns grupos, inclusive, Grupo I, Grupo III eu fiz parte, nós apresentamos os relatórios, todos os relatórios foram aprovados e seguiu o trâmite normal, se transformando em projeto de lei, é... todos os grupos tinham a liberdade de prorrogação e nós pedimos prorrogação o GTI, a Dra. Raquel junto com o grupo também pediu prorrogação, me lembro que o Rogério esteve aqui, isso normal, procedimento normal. É o assunto do grupo GT2 ele já foi votado nesse Conselho? sim e ele volta à pauta...” Presidente: “Como é, o GT2...não...nós estamos votando, nós estamos em pauta para votação conselheira”. Raquel: “Essa segunda votação é até um desrespeito ao Conselho, porque em 18 de outro de 2008 foi votado o pedido de revogação das duas

leis e aprovado, consta na ata de nº 26 desse Conselho”. Presidente: “Bom, olha bem... eu sou presidente a partir de julho para cá, quando nós chegamos estava em discussão, senhor Carlinhos, já estava em discussão...o tema”. Carlos Amboss: “Mas tem que cumprir aquilo que já estava aprovado”. Presidente: “Então vamos cancelar, então porque estamos apresentando de novo? Então não precisaríamos ter grupo de estudo, você...” Raquel: “Foi feito em atenção aos novos conselheiros eu não participei.” Presidente: “Que é o meu caso inclusive”. Raquel: “Tudo bem, você não era presidente, mas era conselheiro, foi feito novo estudo de apresentação que eu fiz na última reunião, o senhor teve que se ausentar porque foi atender os jornalistas, né, e eu fiz e expliquei para todo mundo e ficou para votar na passada, agora nessa e agora em maio”. Presidente: “Não, conselheira. Na última reunião foi feita a apresentação, apresentação como foi feito de todos os outros GT’S, ta certo? Hoje seria a votação e discussão.” Joaquim Neiva pede esclarecimento... Presidente: “Conselheiro Joaquim, nós não estamos discutindo a questão do tema neste momento, na verdade o seguinte: Eu quero apenas, já está registrado, e, mas para entender melhor a data em que a conselheira solicitou, que não seja efetivada no período até 17 de maio.” Raquel: “No período de 20 de abril até 17 de maio, que vou sair do país.” Presidente: “Perfeitamente, ta ok. Isso será respeitado.” Raquel: “Porque eu tenho todos os documentos que podem tirar alguma dúvida.” Presidente: “É importante você como relatora estar presente para responder, eu não, a não ser que você entendesse que deveria, mas diante da sua solicitação, será plenamente respeitada.” Raquel: “Que seja a primeira da pauta.” Presidente: “Mas já está na sequência para ser a primeira, funciona assim, entendeu conselheira, não estou mudando é porque, com situações que ocorreram que ela acabou prorrogando.” Joaquim Neiva: “A minha preocupação é o seguinte: “Tem um trâmite na Câmara Municipal que é específico da C. Municipal, não mexemos nisso, e nós precisamos seguir este trâmite da C. Municipal, a nossa relação do CPDM e C. Municipal tem sido muito boa e tem que continuar sendo, eu acho que é por aí, acho que é assim que funciona a democracia.”. Carlos Camisão: “Faz uma proposta se abrimos uma extraordinária ou não abrimos uma extraordinária”. Presidente: “Não conselheiro, nós vamos seguir a solicitação da conselheira, nós vamos estar dentro da data dela, que ela tem esse período (Raquel se propõe a participar de uma extraordinária), mas temos outras dificuldades para isso. Eu queria conceder ao Camisão esses minutos para alguma resposta se alguém tem algum interesse, alguém deseje fazer”. Carlos Onofre parabenizou Camisão pela sua participação na Subsecretaria e pela exposição do assunto inicial. Joaquim Neiva complementou as palavras do Carlos Onofre e falou sobre a importância da qualidade dos 65 mil empregos.... Carlos Camisão finaliza, agradecendo a todos. O Presidente agradeceu ao Camisão pela apresentação e ao Rogério por atender o apelo para secretariar a reunião e encerrou os trabalhos.

Conselheiros:

- 1) Sônia Raquel Duarte Borges
- 2) Isabela Romanelli Garschagen
- 3) Marcos Antônio Calegário dos Santos
- 4) Carlos Onofre Penha
- Valério Raymundo
- 5) Manoel Carlos Amboss
- 6) Gilsimar Cipriano
- 7) Carlos Heugênio Duarte Camisão
- 8) Andréa Lima Siqueira
- 9) Pedro Laudelino Mengali
- 10) Luiz Rogério Ramos Casaes
- 11) Elpidio Hemerly Fiorio
- 12) Mário Cezar do Nascimento Moreira

- 13) Alexandre Valdo Maitan
- 14) Guilherme Gomes de Souza
- 15) Renato José Lopes Machado
- 16) Vasni Barbosa de Oliveira
- Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
- 17) Yvana Bindes da Silva Bronze
- 18) Joaquim Neiva de Rezende Junior
- 19) José Carlos Rocha Junior
- 20) Delandi Pereira Macedo
- Fabiana Ramos Dias Caçador
- 21) Marco Antonio Carvalho de Oliveira
- 22) Valério Ferreira Rodrigues
- 23) Emilene Rovetta da Silva

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM BIÊNIO 2009-2011**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata n.º 48 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do conselheiro Vasni Barbosa de Oliveira, aos 29 dias do mês de abril de 2010, às 15 horas de 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal, para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Isabela Romanelli Garschagen, Hospital Evangélico; 2) Manoel Carlos Amboss, ACISCI; 3) Andréa Lima Siqueira, CETEMAG; 4) Pedro Laudelino Mengali, APAE; 5) Luiz Rogério Ramos Casaes, AMOBAM; 6) Elpidio Hemerly Fiorio, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo; 7) Mário Cézar do Nascimento Moreira, FAMMOPOCI; 8) Emilene Rovetta da Silva, OAB; 9) Alexandre Valdo Maitan, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; 10) Thiago Martins, IDAF; 11) Vasni Barbosa de Oliveira (titular) e Maria Goreth Cabral Pereira Camisão (suplente), SEMPLÓ; 12) Yvana Bindes da Silva Bronze, SEME – Secretária Executiva; 13) Joaquim Neiva de Rezende Junior, SEMAC; 14) Delandi Pereira Macedo, SEMMA; 15) Elias de Souza; SEMGOV. Ausentes os representantes da Santa Casa, ASCOSUL, SINDIROCHAS, SINDUSCON, São Camilo, CREA, IBAMA, SEBRAE, IFES (ausência justificada via e-mail), SEMUS, SEMDEC, SEMDER, DEFISC. O Presidente iniciou a reunião dizendo que para o quorum ainda faltava um conselheiro, mas que o conselheiro Rogério representante da AMOBAM deseja fazer um informe e que como não é assunto a ser votado pelos conselheiros, passou a palavra ao mencionado conselheiro. Rogério agradeceu a Mesa Diretora pela oportunidade, de forma emergencial, em falar aos conselheiros sobre a situação que vem ocorrendo no processo do viaduto. Relatou que aproximadamente no dia 23, os moradores que serão desapropriados pela construção do viaduto receberam uma correspondência, um ofício, pedindo a colaboração do moradores listados que permitam a entrada no imóvel para fazer a medição a fim de fazer a proposta para a desapropriação. Como presidente do bairro Amarelo foi procurado pelos moradores, que estão apavorados, porque ainda não existia nenhum processo protocolado na Prefeitura, nem projeto arquitetônico, só uma maquete. Há pouco tempo receberam comunicado de que houve pedido de licença ambiental à SEMMA e a Secretaria deu a licença publicada em 15 de março no Diário Oficial do Município e solicitou à SEMFA cópia do processo para verificar como foi concedida a licença, já que não existe processo regulamentado na Prefeitura. Pediu a palavra para alerta pois os técnicos estão entrando na casa das pessoas e dizendo que não vai haver audiência pública, que eles vão construir o viaduto, parecendo que estão atropelando a lei, estão entrando, devagarinho, estão fazendo, amedrontando as pessoas; as pessoas hoje estão sem a menor

condição; comerciantes estão tentando vender seus imóveis; comerciantes que estão lá há 15 anos, são inquilinos e não vão receber nada. Cita o exemplo da padaria Salpic: ela não será atingida diretamente pelo Viaduto; tem 40 funcionários; o proprietário falou que vai fechar e a via Jerônimo Ribeiro vai virar um deserto, mais de cem famílias vão ficar desamparadas com a construção de um viaduto que não leva à nada. Solicita ao Presidente que o Conselho pudesse solicitar cópia do processo para saber qual a condição em que a SEMMA autorizou, de que forma, como e que tipo de manejo que foi feito pelo DNIT e qual tipo de documentação foi apresentada. Disse que na rua, as pessoas estão falando que com relação ao viaduto as decisões do Conselho não vão dar em nada, não tem poder. Que o presidente do bairro Paraíso está dizendo que o pessoal do bairro Amarelo e Paraíso são a favor do viaduto. O Sr. Camilo Cola no programa de televisão do Toninho disse que os moradores do bairro Amarelo, depois de muito tempo, estão a favor da construção do viaduto e solicita apoio dos conselheiros que são contra a construção do viaduto. Quer deixar claro que os moradores do bairro Amarelo não são contra a construção do viaduto, mas contra a forma como está sendo feito e querem seja realizada audiência pública. O Conselho formou um Grupo de Trabalho que estudou a questão do viaduto, emitiu parecer, o qual foi aprovado pelo plenário, que a prefeitura fosse responsável pela realização da audiência pública, desde que passasse primeiro pelo Conselho a apresentação dos processos - e eles já estão indo a casa das pessoas. Perguntou ao Presidente se eles tem poder de entrar na casa das pessoas para fazer as medições. Solicitou ajuda do Conselho para que possam ajudar os moradores; que fará uma mobilização porque as pessoas não estão acreditando no PDM; que tem poder contra o DNIT e contra o Camilo Cola e contra a Prefeitura; que desde o governo passado pede a presença do Prefeito nas reuniões e em chamadas e não apareceram para dar satisfação sobre o viaduto; solicitou a participação das pessoas para que sejam feitas as coisas dentro da lei; que as pessoas tenham direito de voto de acordo com a democracia; que o DNIT apresente o projeto ele seja estudado; ser for aprovado e a população decidir que para o Município de Cachoeiro o viaduto é uma solução, que seja votado e o povo decida isso. Joaquim perguntou qual a atitude tomada pela AMOBAM, porque ao que parece a ele, o DNIT não tem poder de polícia. Rogério responde que a AMOBAM inicialmente através da assessoria jurídica acionaram o MP/ES erroneamente e entraram também no MPF e tem enviado todo o material a eles, que informaram à época que não poderiam fazer nada pois quando solicitaram à SEMPLÓ ela respondeu que não tinha nada registrado. O Presidente oficializou a reunião informando que tem quorum e solicitou que se tenha a presença de uma secretária e após a decisão do Conselho de que a Prefeitura dará todo apoio às necessidades do Conselho, temos a presença da representante da Yvana, representante da SEME, que se dispôs a ser secretária. Fez a justificativa de ausência do representante do IFES, informou sobre alteração dos representantes SEME, SEMGOV e SEMUS. Informou o recebimento de ofício do MPF a respeito do viaduto e realmente não tinha nenhum documento oficial do viaduto e nesse momento forneceu as informações a respeito do processo protocolado de licença ambiental citado por Rogério. Colocou à disposição de todos os documentos. Joaquim informou que recentemente esteve presente na posse de um conselho, na qual o Prefeito Municipal afirmou que conselheiros do Poder Público tem obrigação das reuniões do Conselho e nessa posse ordenava às Secretarias ou aos Conselhos que passassem o nome dos conselheiros que não estivesse participando e enviasse a ele. A sociedade civil, embora, seja membro do conselho não tem como obrigá-los a comparecer, mas os funcionários da Prefeitura sim. Estar presente no Conselho e participar é obrigação. O Presidente disse que irá encaminhar documento contendo estas informações

ao Prefeito. Carlos Amboss disse que os representantes da sociedade civil também deverão ser alertados. O Presidente respondendo a pergunta do Rogério - se o Poder público tem poder para fazer a desapropriação- disse que a desapropriação vem de cima, a justificativa é que pode ser questionada. Mário, sobre o viaduto, falou não haver ainda conceito definido da obra, apenas uma maquete; que o Sr. Élio Bahia esteve no Conselho e naquela reunião foi acordado que a Prefeitura se pudesse, se daria a ouvir sobre qual o objetivo da obra, se vai ser viável ou não. Que deve ser ouvido quem trabalha, quem mora no Município; o viaduto se arrasta há muito tempo e outros projetos poderiam ou não substituir o viaduto. Rogério diz que não é proposta, já é definitivo pelo DENIT, que está fazendo do jeito que quer e o Poder Público Municipal está se ausentando de qualquer informação que é devida; deve mandar um assessor para dar uma explicação sobre como será o viaduto e essa ausência vem desde o governo Valadão. O Presidente disse que sempre que foi solicitado a Prefeitura forneceu os dados que tinha, mas a Prefeitura não tinha as informações o que foi solicitado do DNIT desde 2008, inclusive foi lida no Conselho uma resposta do DNIT dizendo que não tinha nada e após isso o DNIT esteve no Conselho. Não tinha protocolado na Prefeitura nada, a não ser esse ano, a licença ambiental. Não haviam dados, a não ser os já conhecidos do Conselho para apresentar. Houve uma audiência proposta pelo Sr. Camilo Cola em que o próprio presidente e Rogério participaram, na qual houve a participação do DNIT. Carlos Amboss falou que tem a impressão de que a obra do viaduto é vaidade de alguém que arrumou uma verba do governo federal para construção de uma obra de 12 milhões que poderia custar muito menos. Uma rotatória poderia resolver o problema se é que tem problema, porque não viu nenhum acidente no local e pelo que discutiu com o engenheiro do DNIT, ele vai arranjar um jeito de ter o acidente em razão da ascendência e a descendência da Av. Lacerda de Aguiar; ele vai aumentar a velocidade dos veículos para passar direto, pelo que está na maquete. Perguntou ao Élio Bahia se não poderia gastar essa verba para fazer uma rotatória e o que sobrar fazer a rotatória da Safra que está cheia de cones, inclusive na entrada do IBC; ele disse que não poderia transferir o dinheiro. Por que tem quer ter um viaduto?...parece vaidade de alguém que quer que tenha um viaduto na entrada de Cachoeiro. Deve haver consenso para não gastar tanto dinheiro com obra faraônica que não vai resolver nada. O Presidente falou que a manifestação do Conselho é importante e se dará publicidade. Quanto à audiência pública disse que estavam no aguardo da decisão do processo para que, a partir disso, tivesse a audiência pública; acredita que no mês de maio já teremos a audiência pública. O Conselho tem o poder de se manifestar com relação ao interesse da sociedade, mas a decisão será em outra esfera. Rogério esclarece que não será o Conselho que fará a audiência pública; a Prefeitura depois que receber os processos e que eles passarem pelo trâmite legal, virá para o CPDM, para que os conselheiros possam analisar e depois irá à audiência pública; então não acredita que seja em maio. Carlos Amboss falou que o argumento de que o governo federal tem o direito de chegar e fazer a obra não existe; a prova é que não foi construído um Presídio de Segurança máxima em Cachoeiro, o qual foi recusado pela sociedade através de audiência. Audiência pública resolve e o governo federal não pode entrar no Município e fazer o que quiser. Joaquim solicitou esclarecimento a respeito da área em que se pretende construir o viaduto; se está dentro no âmbito do Município. O Presidente relatou que já recebeu informações oficiais dizendo que a parte urbana vai até após a empresa Itapemirim. Informou que haverá audiência pública e a presença os conselheiros é importante. Quanto a ata 46 em razão dos documentos estarem com o conselheiro Zenas - que ficou responsável pela redação da ata por ter secretariado a reunião - não

o pode fazer em razão de problemas de saúde. A ata 47 foi transcrita pela conselheiro Rogério e o Presidente solicitou autorização para fazer um resumo da ata, no que anuiu. Na próxima reunião apresentará a ata simplificada, mas sem perder o conteúdo. Passou-se a apresentação do relatório do GT III. O Presidente falou que ficou pendente esse trabalho do GT III e ocorrendo as alterações estariam dispensados. Carlos Amboss disse que ele, Elpídio, Bessa, Gilcimar e Camisão fazem parte do Grupo e resolveram deixar de fazer o relatório em razão da nova hierarquização das ruas; que pelo PDM, no Campo do Estrela não tem possibilidade de fazer. A proposta que tramita na Câmara permitirá possa se fazer supermercado na Av. Aristides Campos. Se passar na Câmara e for aceito, está aprovado pelo Grupo e a Prefeitura pode autorizar. O Presidente disse que a ata servirá como relatório do Grupo, eis que a apresentação se deu oralmente. Dando o andamento, passou-se a apresentação de processos pela Comissão Permanente de Análise de Processos. Emilene iniciou a apresentação do processo cujo Requerente é Benedito Ferreira (processos 34913/2009, 36154/2009), que solicita instalação de comércio de gás e água, não de depósito, na rua Cláudio Andrade, Bairro Boa Vista. Em seguida fez a leitura do relatório, que ao final concluiu pelo indeferimento do pleito, de acordo com a lei 5890/2006 (Plano Diretor Municipal) as atividades não são permitidas para o local. Segundo o PDM, tratam-se de atividades classificadas como CS3 e CS2 e a via é local. Em via local o PDM não permite a instalação de atividades de CS3 e CS2. Ao final do relatório o Grupo informou que de acordo com as propostas de ajuste do PDM feitas pelo Conselho, a via passaria a ser classificada com coletora em ZAD 03 e o comércio de gás como CS5 e comércio de bebidas como CS 3. A Comissão se manifestou pelo indeferimento do pedido. Rogério fez a apresentação do segundo processo que tem como requerente Romildo Cruz de Carvalho (processos 38656/2009, 35557/2009, 8625/2009) e solicita a instalação na rua Leopoldina Smarzaró, bairro Caiçara, de atividade de: 1. fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 2. instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3. manutenção, reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. A Comissão manifestou-se pelo indeferimento do pedido, pois o PDM não contempla o pedido de instalação das referidas atividades, por serem expressamente proibidas em seu texto, assim como não assiste razão o requerente ao alegar direito adquirido para instalação naquele local sobrepondo-se à Lei 5890/2006, pois sua atividade é classificada como desconforme tolerável, de acordo com o artigo 202 do PDM. Carlos Amboss sugere que quanto ao primeiro processo analisado, deveria a sua análise aguardar mais um pouco, eis que se as propostas encaminhadas à Câmara forem aprovadas, o contribuinte poderia instalar a atividade pretendida no local por ele indicado. Joaquim pergunta caso a lei seja aprovada se o processo seria aprovado automaticamente. Carlos Amboss responde que estaria aprovado automaticamente, se a Câmara não alterar a proposta estaria aprovada automaticamente. O Presidente destacou a importância das propostas dos ajustes do PDM que atualmente tramitam na Câmara e informou que os técnicos da Prefeitura estiveram em reunião da Câmara e por três horas explicaram item por item cada uma das alterações. Rogério opinou quanto ao processo do requerente Benedito, que se aguarde as propostas de alteração do PDM, mas que receia pela demora na aprovação dessas propostas. Joaquim disse que se deve observar duas coisas: caso haja interesse e caso haja alteração dos projetos de lei que impossibilite a instalação. Observou a dificuldade que a Comissão teve de conseguir alguns dados; que finalmente o CPDM está andando e vai haver uma demanda muito grande de pedidos e entende que deveria ser firme no protocolo, na exigência de dados do requerente para protocolizar na Secretaria, para que não se

precise trabalhar excessivamente numa coisa que já poderia vir “mastigada”. O Presidente falou que se o processo estiver contemplado pela legislação as informações básicas neles contidas já são suficientes para deferir ou indeferir. Quando se tem uma situação em que se recorre ao Conselho é que se necessita de mais dados. O que não é comum. Joaquim disse que quando se recorre deve-se exigir mais alguns dados, para não se perder tempo. O Presidente colocou a proposta do Sr. Carlos Ambos em votação – do processo de Benedito Ferreira aguardar as propostas de ajuste do PDM que tramitam na Câmara. O Plenário deliberou que o processo de Benedito aguardará a manifestação da Câmara quanto às propostas de alteração do PDM. Quanto ao processo do requerente Romildo Cruz de Carvalho, colocado em votação o relatório apresentado pela Comissão, o Plenário aprovou-o (o relatório). Em seguida o Presidente passou à distribuição dos Processos 2137/2010, cujo requerente é o Instituto de Ensino Superior – UNES. O processo chegou com destino ao CPDM, foi protocolado em 01 de fevereiro de 2010, mas chegou para o conselho no dia 09 de abril. É uma solicitação direta ao Conselho, mas na Secretaria com a análise detalhada, houve uma constatação de que era possível responder ou dar informações, exigências legais, não teria necessidade de tramitar pelo Conselho. O pleito é de instalação e funcionamento na Rua Moreira, 213, Bairro Independência; é instituição de ensino superior onde funcionava uma escola de ensino médio. A UNES solicitou à Prefeitura reforma e ampliação do prédio. O DEFISC concedeu a licença para a reforma, sem alteração de área. O Uso estava com entendimento diferente. A faculdade entendeu que ao solicitar a reforma estaria automaticamente com direito ao uso e por essa razão fizeram a solicitação ao Conselho, mas foi informado que a autorização não estava dando direito ao uso, porque foi apenas para reforma. Essa é a parte da fiscalização que foi cumprida e fez a suas informações no processo. Quando o processo chegou ao Conselho verificou-se, que existe exigência de vagas de garagem para funcionar e a Unes apresentou no processo uma proposta oferecendo as vagas necessárias. E se os fatos contidos no processo estiverem atendendo às exigências do PDM, a instituição terá o direito dentro daquilo que o PDM concede. Em seguida, colocou o processo à disposição do Conselho, mas entende que a própria Secretaria, através de seus técnicos, poderia analisar a questão e dar as informações de forma direta do que precisa ser feito. Informou que estão presentes representantes da UNES e que terão oportunidade de manifestação após ouvir os conselheiros. Disse que citou por alto o processo, mas que se for de entendimento dos conselheiros pode ser feita a leitura dele. Elpídio disse que pelo que entendeu existe um protocolo na Secretaria e que a UNES apresentou um documento colocando que está atendendo à legislação. O Presidente disse que hoje ela não atende porque não tem, mas que apresentou uma proposta com possibilidade para atender. Elpídio pergunta: caso atenda às exigências, estaria autorizado?. O Presidente respondeu que quando houve o recurso ao Conselho o requerente já apresentou a proposta. Elpídio perguntou se estava a nível de Secretaria ou de Conselho. O Presidente informou que estava a nível de Secretaria com requerimento direcionado ao Conselho. Joaquim perguntou o que exatamente está-se requerendo. O Presidente respondeu que está sendo solicitada a instalação de faculdade onde antes funcionava uma escola de ensino médio e fundamental. Isabela disse que hoje não é permitido e as alterações ainda não estão vigorando e terá que aguardar; que hoje é desconforme e é por isso é que eles estão no Conselho. Perguntou onde seria o estacionamento. O Presidente respondeu que consta o endereço no processo e que determinou que os técnicos façam levantamento e estudos da área indicada e vejam as distâncias exatas; que não tem a análise do local medida pelos técnicos. O endereço indicado é Rua Luiz Semprini, Bairro

Independência. É uma área pertencente à Igreja Presbiteriana. Isabela perguntou sobre os ônibus, se o embarque e desembarque serão feitos nesse terreno e como irá funcionar o embarque e o desembarque. O Presidente respondeu que deverá ser no terreno e o que se tem é uma proposta, por enquanto. Carlos Ambos perguntou qual o tamanho da área do estacionamento. O Presidente respondeu que são 4304 m² e corresponde a 172 vagas, em tese estraria correspondendo. Carlos Ambos perguntou se o estacionamento seria para automóvel ou para ônibus. O Presidente informou que a exigência do PDM é para automóvel, obviamente tem que se ter bom senso. Isabela sugeriu que o Conselho fique com o processo para estudar melhor a questão. Carlos Ambos disse que é preciso além da conduta técnica da Prefeitura, saber de algum especialista em trânsito, como se dará a questão dos ônibus, porque a rua tem pouca acessibilidade, não tem mais de 7 metros e é preciso ter muito cuidado para não se criar um gargalo no trânsito naquela região. Que no ateneu as pessoas iam a pé para o colégio; hoje todo mundo vai de carro, até poque as pessoas saem a noite, favorecer o desenvolvimento da cidade é uma coisa atrapalhar é outra, é preciso cuidado. Mário perguntou se o estacionamento é o mesmo usado pela Igreja. Foi respondido que não. O trânsito sem a faculdade já é grande. Onde vão passar os ônibus? Quantos alunos são? Sugere que o processo fique no Conselho para que se possa avaliar. Yvana solicita aos conselheiros que analisem o impacto e que toda obra vem com um impacto negativo e positivo e, se pudesse analisar com mais calma; existe muita demanda no sul de Estado de profissionais e que estão chegando mais faculdades para atender essa necessidade de profissionais. Tendo em vista o desenvolvimento do Sul do Estado é necessário pessoas mais capacitadas. Que se busque auxílio de técnicos e estudos para viabilizar e as pessoas estão muito felizes com chegada da faculdade, porque não será necessário sair de Cachoeiro para estudar. Pedro disse ter a mesma preocupação de Isabela e Carlos Ambos, pois mesmo com todo tamanho do estacionamento da São Camilo, “é um caos”; que mora perto e sabe disso. Onde é o Liceu é muito apertado. Tem que se encontrar alternativas e soluções para que a população não seja prejudicada. Que o Conselho deve ficar com o processo para que possa analisar melhor. A preocupação é o estacionamento e fluxo de veículos. Joaquim falou que se corre o risco de que quem quer andar na legalidade acaba sendo prejudicado; existem duas escolas (uma de enfermagem e a outra de ensino à distância) no Independência e ambas não vieram ao Conselho. Quem busca a legalidade é prejudicado em detrimento de quem trabalha ilegalmente; no ajuste do termo de conduta você trabalha com eles a possibilidade de ampliação da via, caso contrário não haverá faculdade. A região da educação é aquela, em Cachoeiro. Pode-se buscar outros lugares mas o lugar atualmente é aqui, a região tem essa vocação educacional. Fica preocupado com excessividade de critérios em cima de hospitais e educandários e o que Yvana falou é sério. Cachoeiro não tem como ficar dificultando espaço na cidade. Elpídio propõe que seja analisado pela secretaria; se atende a legislação então está resolvido. A palavra é passada ao Dr Gilson, Diretor da UNES. O Diretor disse desejar fazer alguns esclarecimentos. Que levaram o assunto ao Conselho para ter mais legalidade, mais respaldo e como instituição de ensino devem ter o respaldo de todas as esferas da sociedade, porque é ela quem referendará a instituição. A UNES já se encontra implantada em Cachoeiro, no campo da Compasso, a antiga Itapemirim e lá funcionam sete cursos universitários; o campus novo irá receber três cursos dos sete que funcionam no Campus já existente, porque a Compasso já não os comporta. Virão: Direito, Administração e Informática, com maios ou menos 1200 alunos. A UNES é a maior interessada em não causar transtorno; querem os vizinhos e munícipes como parceiros, porque são futuros alunos e por isso

trouxeram o assunto ao Conselho e propuseram alternativas. Entraram em contato com a igreja, ela assumiu um compromisso em alugar a área de 4200 m²; já foi feito um projeto arquitetônico com as vagas já calculadas e serão estacionados somente automóveis - 172 carros. Serão três estacionamentos: na área da igreja para automóveis, no sub-solo para as motos - 194 motos. Os ônibus trazem alunos para diversas faculdades e fazem um roteiro. Por exemplo, passam na São Camilo, na FACCACI, FDCI e termina na UNES. E lá tem um estacionamento grande, que os ônibus ficam. Alguns ônibus ficam na São Camilo, os que vem de Vargem Alta, por exemplo. São 10 ônibus, 8 vans e 240 automóveis para sete cursos. Só virão para o centro três. Virão aproximadamente 130 automóveis. Tem outro atenuante: quando o curso vem para o centro, muitos alunos não precisam do carro, porque o ônibus de carreira os deixa perto da universidade. Muitos automóveis não virão no mesmo horário. Quanto ao fluxo, os automóveis chegando num intervalo de 18 às 19:30 hrs diluirá o fluxo; o quantitativo não será significativo; seria significativo se fossem 150 automóveis mesmo horário, o que não acontece, vem num intervalo; alguns vem do centro, outros vem de longe, então não concentra. Crê que não trará nenhum transtorno quanto ao fluxo e quanto às vagas para estacionamento. Quanto à origem dos alunos a maior parte será de Cachoeiro, porque os cursos que trazem mais alunos de fora são o de engenharia de petróleo e gás, que é o único no sul, e de medicina. A UNES funcionou com três cursos no prédio do Ateneu - de 2002 a 2006. Não é um fato novo, só reformaram o prédio. Convida os conselheiros para visitar o prédio e ver a reforma. O prédio não foi ampliado, mas somente reformado, continua com a mesma metragem - 5.190 m². Pede que analisem o processo com carinho e faz novamente o convite aos conselheiros, para que conheçam o prédio. O Presidente agradeceu a fala do Dr Gilson, os esclarecimentos e disse que surgirão outros pontos a serem esclarecidos. Isabela esclareceu que o fato de questionar não significa que é contra; sabe a repercussão que teve sobre a votação do Conselho a respeito dos hospitais. A questão da UNES já está repercutindo na cidade; se no futuro alguém falar que parou no Conselho e simplesmente voltou sem uma análise apurada; ficaremos mau, diante da sociedade. Vamos pegar o processo para analisar, mesmo porque a edificação é desconforme; se a proposta feita é uma boa proposta ou não temos que verificar. Carlos Amboss corroborou as palavras da Isabela disse que o fato de questionar não quer dizer que é contra. Quando da discussão do hospital Unimed, ele foi um dos que convenceu o Newton (Presidente da Unimed) a construir o edifício garagem antes de fazer a ampliação e foi assinado um TAC confirmando isso. O Presidente colocou em votação as duas propostas: 1. que o processo seja analisado pelo conselho e 2. que permaneça a nível de Secretaria. A primeira proposta foi aprovada. O Presidente disse que, tendo em vista o pedido de urgência do diretor da UNES, excepcionalmente, a matéria seja votada no mesmo dia em que for feita a apresentação e, que neste caso, o grupo iria entregar o relatório com antecedência para que todos os conselheiros possam ter conhecimento. Foi formado um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar o processo da UNES, composto pelos seguintes conselheiros: Isabela, Carlos Amboss, Joaquim, Yvana, Mário. Na próxima reunião do Conselho haverá a apresentação do relatório e terá a votação. O Presidente encerrou a reunião às 18 horas, agradecendo a presença dos representantes da UNES e dos conselheiros

Conselheiros

- 1) Isabela Romanelli Garschagen
- 2) Manoel Carlos Amboss
- 3) Andréa Lima Siqueira

- 4) Pedro Laudelino Mengali
- 5) Luiz Rogério Ramos Casaes
- 6) Elpidio Hemerly Fiorio
- 7) Mário César do Nascimento Moreira
- 8) Emilene Rovetta da Silva
- 9) Alexandre Valdo Maitan
- 10) Thiago Martins
- 11) Vasni Barbosa de Oliveira
- Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
- 12) Yvana Binda da Silva Bronze
- 13) Joaquim Neiva de Rezende Junior
- 14) Delandi Pereira Macedo
- 15) Elias de Souza

REGIMENTO INTERNO

DO

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - São atribuições do Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), além de outras que a lei estabelecer:

- I. Acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II. Analisar, propor e aprovar eventuais alterações da Lei do Plano Diretor antes de serem submetidas à aprovação da Conferência Municipal de Desenvolvimento;
- III. Aprovar e acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive os planos setoriais;
- IV. Analisar e aprovar projetos de lei de interesse da política urbana e rural, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos programas e execução dos projetos custeados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento;
- VI. Promover a integração com os Municípios vizinhos, visando incrementar o desenvolvimento regional.
- VII. Promover programas que tenham por objetivos orientar e educar os cidadãos, através de todos os meios de comunicação.
- VIII. Avaliar e apurar as prioridades das ações emanadas das conferências municipal, estadual e nacional, observando as disposições legais.
- IX. Propor a criação de câmaras técnicas e comissões permanentes e provisórias.
- X. Discutir e aprovar os Planos Diretores Setoriais.
- XI. Discutir e aprovar o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais de forma a assegurar a implantação do PDM.
- XII. Deliberar e administrar a dotação orçamentária específica do CPDM.

Parágrafo Único - É facultada a Prefeitura Municipal através da secretaria de Planejamento a contratação ou disponibilização de um funcionário para exercer o cargo de Secretário Executivo do CPDM.

(Parágrafo Único inserido pela Resolução 009/2010)

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - As reuniões do CPDM são públicas e o quorum para sua instalação é o de maioria simples (metade mais um dos membros efetivos ou suplentes presentes à primeira chamada, no horário estipulado para o início) com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - As deliberações do CPDM são aprovadas pela metade mais um do *quorum* de instalação.

Art. 3º - O CPDM reúne-se ordinariamente uma vez por mês, às ultimas terças-feiras ou quintas-feiras, mediante convocação prévia, com remessa da pauta e de documentos que subsidiarão as discussões, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º Quando as terças-feiras ou as quintas-feiras recaírem em feriado, a Reunião Ordinária ocorrerá nas terças-feiras ou quintas-feiras subsequentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão comunicadas aos Conselheiros do CPDM com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, com início às 15:30 horas e encerramento às 17:30 horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos.

Art. 4º - O CPDM é constituído por Plenário, Mesa Diretora, Secretaria Executiva, Comissões permanentes e provisórias.

§ 1º O Plenário é a instância máxima de deliberação do CPDM.

§ 2º Todos os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário do CPDM, mediante voto direto e secreto, para período de dois anos.

§ 3º Em caso de empate será declarado vencedor o conselheiro mais idoso.

Art. 5º - São Membros da Mesa Diretora: o Presidente, o Vice-Presidente e o secretário executivo.

Art. 6º - À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento Interno:

I - Dirigir o serviço administrativo do CPDM e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

II - Fixar diretrizes para divulgação das atividades do CPDM, bem como assegurar o livre exercício da imprensa para que sejam irradiados, filmados ou televisados os trabalhos, sem ônus para os cofres públicos e com conhecimento dos Conselheiros;

Art. 7º - A função de Membro da Mesa Diretora cessa:

I - Ao findar o mandato;

II - Com eleição da nova Mesa;

III - Pela renúncia;

IV - Por falecimento;

V - Pelo não comparecimento a 3 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada por escrito.

Art. 8º - São atribuições do Presidente, além das expressas neste Regimento Interno, as que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - Nas reuniões do Conselho:

a. Abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões, quando as circunstâncias o exigirem, em consonância com o plenário;

b. solicitar leitura da ata, pelo Secretário Executivo, ou por quem o Presidente designar, podendo optar, ouvida a maioria dos Conselheiros, pela dispensa da leitura, se os Conselheiros, comprovadamente já tiverem ciência da mesma, inclusive por meio eletrônico, desde que no prazo e momento a que se refere o art. 3º, caput e seu § 2º; (*Alínea alterada na reunião do dia 21 de maio de 2009*).

c. Conceder a palavra aos Conselheiros;

d. Elaborar a pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, em consonância com a Mesa Diretora;

e. Advertir o orador ou aparteante quanto ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;

f. Interromper o orador que se desviar da matéria em discussão;

g. Decidir questões de ordem;

h. Anunciar a pauta e o número de Conselheiros presentes em plenário;

i. Dar a palavra aos interessados nos processos em apreciação;

j. Anunciar o resultado da votação e declarar a prejudicabilidade;

k. Proferir voto de minerva em caso de empate de votação, exceto em caso de eleição;

l. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

m. Determinar verificação do quorum em qualquer fase dos trabalhos;

n. Emitir Resoluções das decisões tomadas pelo Plenário ou pela Mesa Diretora do CPDM e encaminhá-las ao Prefeito Municipal.

II - Quanto às proposições:

a. Submetê-las à discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário;

b. Proceder a distribuição de matéria para as Comissões permanentes e temporárias;

Parágrafo único - Para participar ativamente de qualquer discussão o Presidente transmitirá a Presidência ao substituto, e não a reassumirá enquanto debater a matéria que se propôs discutir.

Art. 9º - Ausente o Presidente na abertura da reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido em plenário.

§ 1º Na substituição prevista neste artigo, o Presidente em exercício desempenhará apenas atribuições pertinentes à direção da reunião;

§ 2º Compete ao Vice-Presidente desempenhar as funções do Presidente nos seus impedimentos previstos neste Regimento.

Art. 10 - São atribuições do Secretário Executivo:

I. Proceder à chamada dos Conselheiros;

II. Organizar e ler a Pauta do expediente;

III. Redigir e ler as Atas das reuniões;

IV. Assinar, depois do Presidente, as atas das reuniões;

V. Auxiliar na aplicação do Regimento Interno;

VI. Organizar a folha de frequência dos Conselheiros;

VII. Auxiliar na anotação dos votos e das deliberações deste Conselho.

Art. 11 - As Comissões do CPDM são permanentes ou temporárias.

Art. 12 - A critério do Plenário, poderão ser criadas Comissões inter-setoriais, setoriais e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório, que terão caráter complementar à atuação do CPDM, articulando e integrando órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do CPDM.

Art. 13 - As Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do CPDM, que lhes encomendará objetivos, planos de trabalho e produtos e poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 14 - As Comissões e Grupos de Trabalho serão constituídos por 5 (cinco) Conselheiros titulares, contando cada Conselheiro com o respectivo Conselheiro suplente, e elegerão coordenador e relator, ambos aprovados pelo Plenário do CPDM.

§ 1º Nenhum conselheiro coordenará ou relatará mais que três Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 2º Na composição das Comissões assegurar-se-á tanto quanto possível, a representação paritária.

§ 3º Será substituído o membro de Comissão ou de Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de 01 (um) ano. A Secretaria Executiva comunicará ao CPDM para providenciar sua substituição.

Art. 15 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho, exceto as permanentes, já dispostas neste regimento, serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Art. 16 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja sua finalidade, incluindo articulação com órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo do Conselho, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento ao plenário do CPDM;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Presidente do CPDM.

Art. 17 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias

que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos para apreciação da matéria;

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

Art. 18 - Os integrantes das Comissões Permanentes exercerão suas funções até serem substituídos pelos novos Membros ou por encerramento do seu mandato.

Parágrafo único - Ao Conselheiro, salvo se Membro da Mesa, será assegurado direito de integrar, como titular, todas as Comissões, exceto como coordenador ou relator.

Art. 19 - As Comissões Permanentes terão Coordenador e Relator eleitos pelos Membros da comissão.

Art. 20 - Nenhum Conselheiro presidirá a reunião enquanto debater ou votar proposição de que seja autor.

§ 1º Não poderá o autor de proposição ser dela Relator.

§ 2º Nenhum Conselheiro poderá ser Relator da mesma proposição em mais de uma Comissão.

§ 3º Excetua-se da proibição do parágrafo anterior, o Conselheiro Suplente que for designado Relator em plenário, nos impedimentos a que fazem referência os demais parágrafos deste artigo.

Art. 21 - As Comissões terão prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer.

Art. 22 - É permitido a qualquer Conselheiro assistir às reuniões das Comissões, apresentar proposições e sugerir emendas.

DAS REUNIÕES

Art. 23 - Na organização da Ordem do Dia das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, salvo exceções previstas, serão as redações finais e os projetos em regime de urgência colocados em primeiro lugar, conforme definido pelo Plenário, e, a seguir, os de regime de tramitação ordinária, na forma seguinte:

I - Votação adiada

II - Votação

III - Discussão encerrada

IV - Discussão adiada

V - Discussão especial

§ 1º Quando mais de um Conselheiro pedir a palavra, simultaneamente, sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:

a. Ao autor ou autores da proposição;

b. Ao relator;

c. Ao autor ou autores de voto em separado;

d. Ao autor ou autores de emendas;

e. A Conselheiro contrário a matéria em discussão;

f. A Conselheiro favorável a matéria em discussão.

§ 2º O aparte, solicitação ao orador para indagação ou esclarecimento

relativo à matéria em debate, durará o tempo que o orador permitir, descontado de seu próprio tempo:

- a. O Conselheiro só poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
- b. Não será admitido aparte:

- I - Ao Presidente;
- II - Por ocasião de encaminhamento de votação e declaração de voto;
- III - Quando o Orador estiver suscitando questão de ordem;
- IV - Em parecer oral.

§ 3º São assegurados os seguintes prazos nos debates durante a ordem do dia:

- I - Quinze minutos para a discussão de projetos;
- II - Dez minutos para encaminhar votação e para levantar questão de ordem;
- III - Dez minutos para discussão de requerimento;
- IV - Três minutos para formular requerimento verbal em qualquer fase da reunião;
- V - Um minuto para proferir declaração de voto.

Art. 24 - Sempre que um Conselheiro julgar conveniente o adiamento da discussão de qualquer proposição, poderá requerê-lo verbalmente:

- I - O requerimento de adiamento de discussão poderá ser apresentado a qualquer momento da discussão, desde que não esteja a proposição em regime de urgência;
- II - Quando for apresentado mais de um requerimento de adiamento para a mesma proposição, será votado em primeiro lugar o de maior prazo;
- III - Tendo sido adiada uma vez a discussão da matéria, só será novamente adiada quando requerida pela maioria dos Conselheiros;
- IV - Qualquer Conselheiro poderá solicitar informações complementares.

Art. 25 - O encerramento da discussão dar-se-á pelo decurso dos prazos regimentais ou mediante deliberação do plenário, a requerimento verbal de Conselheiro, após a matéria haver sido discutida em reunião anterior, no mínimo por quatro oradores.

Parágrafo único - Não havendo oradores inscritos, declarar-se-á encerrada a discussão.

Art. 26 - A votação será realizada após o encerramento da discussão, salvo se houver emendas que necessitem de apreciação de plenário.

- I - Quando o tempo da reunião se esgotar no curso de votação de matéria será prorrogado automaticamente a votação dessa matéria;
- II - A declaração do Presidente de que a matéria está em votação constitui seu termo inicial.

Parágrafo único - É lícito ao Conselheiro, após a votação, enviar à mesa, declaração de voto.

Art. 27 - Os processos de votação são simbólico ou nominal.

Parágrafo único - Escolhido um processo de votação, outro não será

admitido, quer para a matéria principal, quer para emenda.

Art. 28 - Pelo processo simbólico, o Presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros a favor a levantarem a mão e proclamará o resultado.

- I - Se algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, deverá pedir imediata verificação de votação.
- II - A votação admitirá mais de uma verificação, se permanecer dúvida.

Art. 29 - No encaminhamento da votação, será assegurado ao autor ou a um dos autores da proposição falar uma vez, pelo prazo de 03 (três) minutos.

Art. 30 - As deliberações do CPDM serão formalizadas em Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 31 - Nos afastamentos legais e eventuais dos Conselheiros titulares, assumirão os respectivos suplentes, que passarão a ter direito a voto, se a matéria já não tiver sido votada pelo titular.

Parágrafo único - O membro suplente, quando de sua participação nas reuniões do CPDM, nas quais não esteja substituindo o titular, terá direito apenas a voz.

Art. 32 - Ao final da reunião será pago custeio de deslocamento, caso necessário.

Art. 33 - Será encaminhado ao Órgão ou Entidade representativa, após cada sessão, ofício informando o não comparecimento ou a saída antecipada do Conselheiro.

I - Será dispensada, automaticamente, a Instituição ou o Órgão cujo representante ou seu suplente não comparecerem a 3 (três) sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no exercício de 1 (um) ano.

II - O Órgão ou a Instituição, por intermédio de seu representante, terá prazo de 5 (cinco) dias para justificar sua ausência por escrito, a contar da data da reunião em que se verificou as faltas consecutivas ou alternadas nos moldes do inciso anterior.

(alteração de acordo com a Resolução 01/2009)

Art. 34 - O Regimento Interno poderá ser alterado total ou parcialmente, por decisão do plenário, com metade mais um de seus membros e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 35 - Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 36 - O Regimento entrará em vigência após aprovado em plenário e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 37 - A Mesa Diretora será escolhida e composta na primeira reunião ordinária após a aprovação do Regimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O CPDM poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como Coordenador ou Relator um ou mais Conselheiros por ele designados.

Art. 39 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer cidadão ou representante de Órgão Municipal, Estadual, Federal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos, após aprovado pelo Plenário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de outubro de 2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3402

Data da Lavratura: 08/12/2009

CPF do Contribuinte: 007.995.867-22

Contribuinte: José Lameira

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3330

Data da Lavratura: 24/02/2010

CNPJ do Contribuinte:03.358.914/0001-17

Contribuinte: Sicoob Credirochas

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º,RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3475

Data da Lavratura:22/02/2010

CPF do Contribuinte: 324.487.757-53

Contribuinte:Geraldo José Zanette

Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, DEC.2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº2027

Data da Lavratura:23/02/2010

CNPJ do Contribuinte:09.005.798/0001-79

Contribuinte: Hélia Paulino Godoy ME

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 5505

Data da Lavratura: 07/12/2009

CPF do Contribuinte: 575.044.317-53

Contribuinte: João Marcos Jacomeli

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2479

Data da Lavratura: 28/09/2009

CPF do Contribuinte: 074.891.977-59

Contribuinte: José Conceição de Moraes Junior

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º ,RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº2478

Data da Lavratura: 28/09/2009

CPF do Contribuinte: 074.891.977-59

Contribuinte: José Conceição de Moraes Junior

Fundamento legal da infração: Art. 1º,art.105, RLF, DEC.2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº3472

Data da Lavratura: 19/02/2010

CPF do Contribuinte: 862.132.027-49

Contribuinte:Jorge Duarte da Fonseca

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração

abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº7022

Data da Lavratura:08/04/2010

CNPJ do Contribuinte: 10.663.934/0001-67

Contribuinte: Maria das Neves Oliveira Panificadora ME

Fundamento legal da infração: Art.52 e 54, § 8º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 11 e § 16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº 4296

Data da Lavratura:16/03/2010

CPF do Contribuinte: 903.934.907-00

Contribuinte: Manoel Jorge Cardoso

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº7015

Data da Lavratura: 11/03/2010

CPF do Contribuinte: 706.306.407-00

Contribuinte: Oélito Marques da Rosa

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec.2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº4730

Data da Lavratura:12/02/2010

CPF do Contribuinte: 075.220.847-09

Contribuinte:Tiago Borges Pessini

Fundamento legal da infração: Art. 105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec.2008/75

Valor da Multa:R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº3373

Data da Lavratura:16/04/2010

CPF do Contribuinte: 620.857.277-00

Contribuinte: Vidal Albani

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2000,00 (Dois mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Junho de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os assessores abaixo, a partir de 01/06/2010:

Jeferson Augusto Ferreira Prucoli - Assessor Especial

Maria Aparecida Stulzer Brandão - Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES

2º Secretário

***Republicada por incorreção**



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim